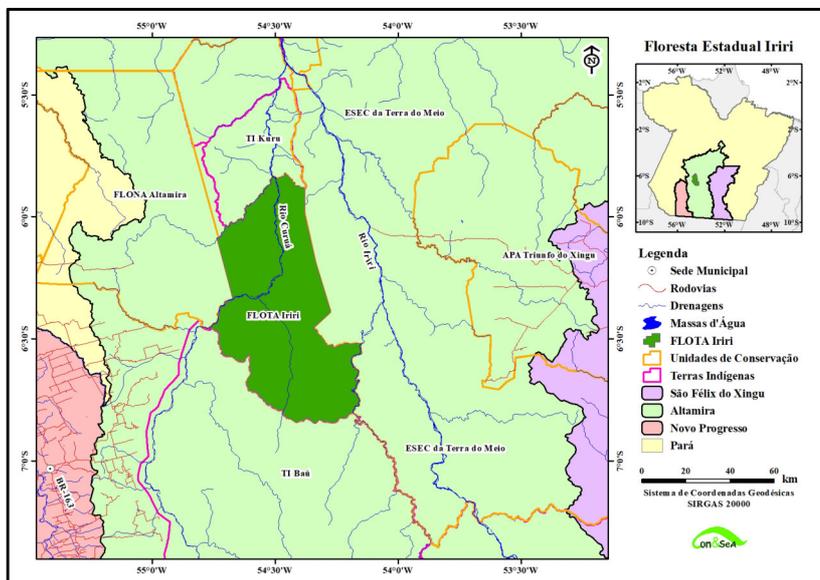




Produto 8 (P8) – Plano de Gestão da FLOTA do Iriri Volume III – Cartilha



Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria firmado entre Conservation International do Brasil- CI-BRASIL e a Empresa de Consultoria e Serviços Socioeconômicos e Ambiental– Con&Sea Ltda, no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia – PSAM - Acordo de Doação Nº TF - A6056 / Projeto Nº P158000 - TdR Nº 12.22 - BR-CI-215022-CS-QCBS - CMF 6008448

Produto 8 (P8) – Plano de Gestão da FLOTAdo Iri

Volume III – Cartilha

Agosto de 2024

APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação que o IDEFLOR-Bio apresenta esta Cartilha do Plano de Gestão da Floresta Estadual (FLOTA) do Iriri.

Foram cerca de dois anos de elaboração de pesquisas, levantamentos de estudos e de campo, reuniões com técnicos e Conselho Gestor, oficinas, entrevistas com produtores, entidades e órgãos públicos municipais, conduzidos pela Consultoria e Serviços Socioeconômico e Ambientais – CON&SEA LTDA, que resultou no Plano de Gestão para a FLOTA do Iriri, que apresenta diagnósticos da realidade social, econômica e ambiental, zoneamento, normas de uso e um planejamento inicial com 7 Programas para os próximos 5 anos.

Esta versão simplificada do Plano de Gestão da FLOTA do Iriri se dirige a todas as pessoas que queiram entender o que é a FLOTA do Iriri, para que ela serve e como ela pode ajudar a melhorar a vida das pessoas que nela vivem, trabalham e produzem.

Se dirige a todos aqueles que sabem e acreditam que é possível trabalhar, produzir e ao mesmo tempo preservar a natureza.

Esperamos que o plano elaborado seja um efetivo instrumento para a gestão da FLOTA do Iriri e que a sua implementação resulte em melhorias contínuas para todos os produtores e conservação permanente dos recursos naturais.

Agradecemos a todos os produtores e moradores da FLOTA do Iriri, a todos os membros do Conselho Gestor e a todas as lideranças da FLOTA, cuja contribuição foi fundamental para o sucesso deste Plano. Agradecemos a todos os técnicos do Estado do Pará, em particular aos técnicos do IDEFLOR-Bio e ao Gestor da FLOTA do Iriri, pela dedicação e compromisso profissional nesta empreitada. Agradecemos a Prefeitura de Altamira, pelo apoio e participação. Agradecemos à Conservação Internacional pelo empenho em diversas ações na FLOTA do Iriri. Agradecemos as organizações não governamentais e sindicatos de produtores e trabalhadores, pelo apoio dispensado.

E finalmente, agradecemos aos dirigentes, técnicos e toda a equipe da CON&SEA LTDA, pelo seu compromisso, competência e seriedade na condução dos trabalhos técnicos que resultaram em um Plano robusto, criativo e de grande significado para o futuro da gestão da FLOTA do Iriri.

A todos meus sinceros agradecimentos.

Desejamos a todos uma boa leitura.

Nilson Pinto de Oliveira
Presidente do IDEFLOR-Bio

O QUE É UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO?

É um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de preservação, conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza -SEUC).

DIVIDEM-SE EM DOIS GRUPOS:

UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL
O objetivo é a proteção dos atributos naturais e a preservação dos ecossistemas em estado natural, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais , com exceção dos casos previstos em lei.
I - Estação Ecológica;
II - Reserva Biológica;
III - Parque Estadual Ambiental;
IV - Monumento Natural;
V - Refúgio de Vida Silvestre.
UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL
O objetivo é a proteção dos atributos naturais e o uso direto dos recursos disponíveis em regime de manejo ou uso sustentável.
I - Área de Proteção Ambiental;
II - Área de Relevante Interesse Ecológico;
III - Floresta Estadual;
IV - Reserva Estadual de Pesca;
V - Reserva de Fauna;
VI - Reserva Extrativista;
VII - Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
VIII - Reserva Particular de Patrimônio Natural;
IX - Rio de Proteção Especial;
X - Bosque Municipal.

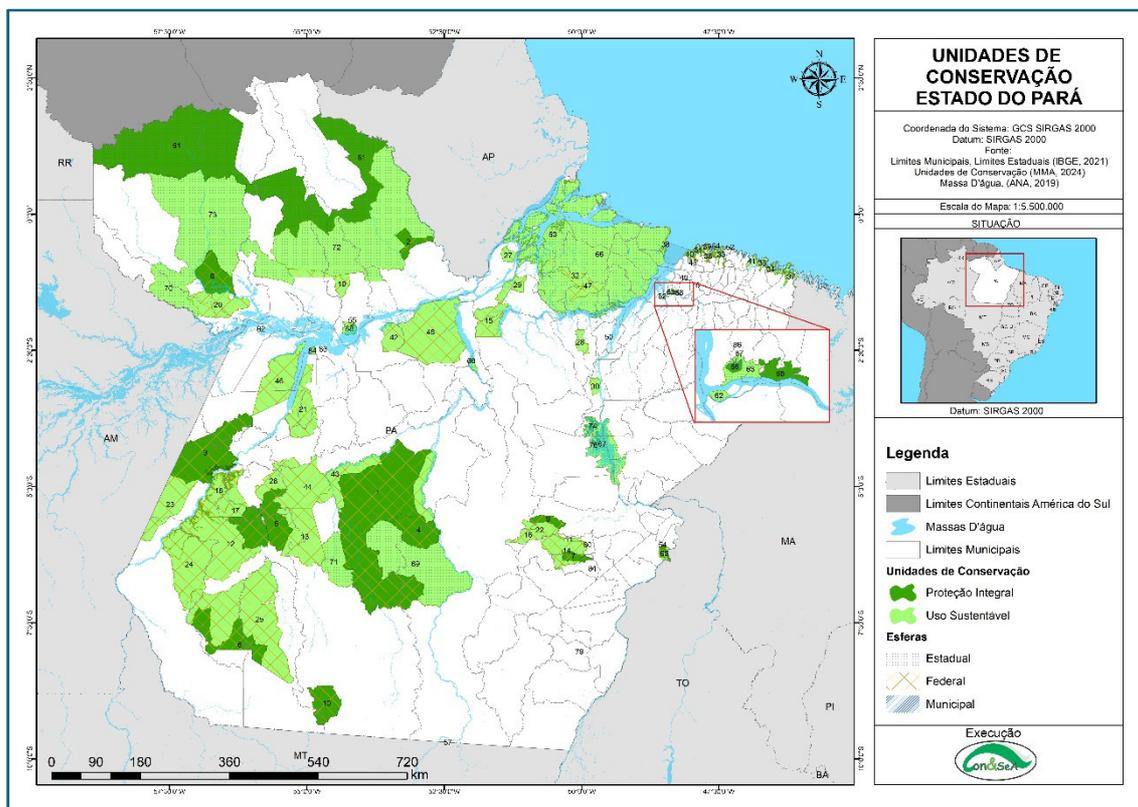
TIPOLOGIA E OBJETIVO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
Unidades de Proteção Integral	
Categorias	Objetivo
Estação Ecológica	Preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. Somente serão permitidas alterações dos seus ecossistemas nos casos de: I - medidas que visem à restauração de ecossistemas modificados; II - manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica; III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas; e IV - pesquisas científicas, inclusive infraestrutura para a sua instalação, cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a, no máximo, 3% (três por cento) da extensão total da unidade e até o limite de 1500 ha (um mil e quinhentos hectares).
Reserva Biológica	Preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuadas as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados ou degradados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.
Parque Estadual Ambiental	Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental e de turismo ecológico.
Monumento Natural	Preservar sítios naturais raros, singulares, de grande beleza cênica ou representatividade amazônica.
Refúgio de Vida Silvestre	Preservar ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

TIPOLOGIA E OBJETIVO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
Unidades de Uso Sustentável	
Categorias	Objetivo
Área de Proteção Ambiental	Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos ambientais.
Área de Relevante Interesse Ecológico	Manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.
Floresta Estadual	Proporcionar o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica com ênfase em métodos para a utilização sustentável de florestas nativas.
Reserva Estadual de Pesca	Conservar os recursos pesqueiros e os ecossistemas aquáticos destinados ao manejo sustentável; disciplinar as atividades de pesca amadora, científica, esportiva, ornamental e de subsistência, aquicultura, turismo ecológico e comunitário de pesca esportiva, conforme legislação pertinente; e promover o ordenamento pesqueiro com ênfase na pesca sustentável, a partir do manejo comunitário que priorize a conservação dos ecossistemas
Reserva de Fauna	É uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.
Reserva Extrativista	Proteger a sociobiodiversidade, os meios de vida, a cultura das comunidades extrativistas tradicionais e assegurar o uso sustentável dos recursos ambientais da unidade de conservação e a bioeconomia no Estado.
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Conservar a natureza e a sociobiodiversidade; assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida das comunidades; garantir a utilização sustentável dos recursos ambientais; e valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido pelos povos e comunidades tradicionais e populações residentes.
Reserva Particular de Patrimônio Natural	É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
Rio de Proteção Especial	Conservar rios ou trechos de rios com valor de biodiversidade, cênico ou cultural; conservar e recuperar o fluxo gênico da biota aquática, as águas, seus recursos naturais e serviços ecossistêmicos associados, incluindo em seus limites o leito principal e as terras adjacentes, essenciais para a sua integridade paisagística e ecossistêmica; permitir a formação de corredores fluviais, com vista à conectividade entre outras unidades de conservação e/ou outras áreas protegidas; estimular a criação de mosaicos e corredores ecológicos; e promover o desenvolvimento turístico ecológico, de pesca esportiva e comunitário, para viabilizar o desenvolvimento social e econômico das comunidades residentes.
Bosque Municipal	Manter a área, predominantemente, com vegetação nativa; reduzir os efeitos adversos da mudança do clima, em especial o controle da temperatura, da umidade e o estoque de carbono; favorecer a biodiversidade, melhorar a qualidade de vida da população; incentivar e possibilitar a realização de estudos e pesquisas; e estimular e promover atividades de educação e interpretação ambiental em contato com a natureza, assim como o turismo ecológico e comunitário.

FLORESTA ESTADUAL
PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ¹
A Floresta Estadual tem como objetivo proporcionar o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica com ênfase em métodos para a utilização sustentável de florestas nativas.
A Floresta Estadual é uma área de posse e domínios públicos com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas, sendo admitida a permanência de povos e comunidades tradicionais e populações residentes que a habitavam quando de sua criação, em conformidade com o disposto no seu ato de criação (Decreto Estadual nº 2.606 de 04/12/2006) e o seu Plano de Gestão.
A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas no Plano de Gestão.
A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento.
A Floresta Estadual dispõe de um Conselho Consultivo, presidido pelo IDEFLOR-Bio e constituído conforme portaria s/nº 07/12/2017, sendo o seu Regimento Interno definido por Resolução do Conselho Gestor na mesma data. O Conselho foi renovado em 2023, mas ainda não teve sua Portaria-publicada.
A exploração dos recursos madeireiros e não madeireiros da Floresta Estadual está submetida às diretrizes, normas e orientações de seu órgão gestor – IDEFLOR-Bio, nos seguintes termos: <ol style="list-style-type: none"> 1. Caberá ao órgão gestor elaborar e executar, em articulação com os órgãos estaduais e federais pertinentes, os procedimentos necessários à outorga florestal, em conformidade com a legislação estadual e federal pertinente e o seu Plano de Gestão, contribuindo com os procedimentos necessários ao aproveitamento e ao uso dos recursos florestais. 2. Realizar análise dos Planos de Manejo Florestal e Planos Operacionais Anuais. 3. Dar anuência aos Planos de Manejo Florestais Sustentáveis Comunitários, ouvido o Conselho Gestor.

¹ Conforme Lei Federal nº 9.985 de 18/07/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e Lei Estadual Lei nº 10.306 de 22/12/2023 que institui a Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza e dispõe sobre o sistema Estadual de Unidades de Conservação da natureza (SEUC)

AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ



UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Área (km ²)	%
FEDERAL PROTEÇÃO INTEGRAL	73.615,57	5,91
FEDERAL USO SUSTENTAVEL	129.671,50	10,41
ESTADUAL PROTEÇÃO INTEGRAL	54.730,68	4,39
ESTADUAL USO SUSTENTAVEL	147.413,86	11,83
MUNICIPAL PROTEÇÃO INTEGRAL	15,62	0,00
MUNICIPAL USO SUSTENTÁVEL	164,20	0,01
TOTAL UC	405.611,43	32,56
ÁREA TOTAL PARÁ	1.245.870,70	-

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAL		
Nº	Nome	Área (km²)
PROTEÇÃO INTEGRAL		
1	ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA TERRA DO MEIO	33.731,26
2	ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JARI	1.636,35
3	PARQUE NACIONAL DA AMAZÔNIA	10.500,61
4	PARQUE NACIONAL DA SERRA DO PARDO	4.453,95
5	PARQUE NACIONAL DO JAMANXIM	8.628,85
6	PARQUE NACIONAL DO RIO NOVO	5.381,52
7	PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS	790,85
8	RESERVA BIOLÓGICA DO RIO TROMBETAS	4.077,55
9	RESERVA BIOLÓGICA DO TAPIRAPÉ	992,72
10	RESERVA BIOLÓGICA NASCENTES SERRA DO CACHIMBO	3.421,92
TOTAL		73.615,57
USO SUSTENTAVEL		
11	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO IGARAPÉ GELADO	232,85
12	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO TAPAJÓS	20.403,08
13	FLORESTA NACIONAL ALTAMIRA	7.252,62
14	FLORESTA NACIONAL DE CARAJÁS	3.912,54
15	FLORESTA NACIONAL DE CAXIUANÃ	3.179,47
16	FLORESTA NACIONAL DE ITACAIUNAS	1.366,99
17	FLORESTA NACIONAL DE ITAITUBA I	2.131,03
18	FLORESTA NACIONAL DE ITAITUBA II	3.977,60
19	FLORESTA NACIONAL DE MULATA	2.165,98
20	FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA	4.412,84
21	FLORESTA NACIONAL DE TAPAJÓS	5.306,21
22	FLORESTA NACIONAL DE TAPIRAPÉ-AQUIRI	1.965,03
23	FLORESTA NACIONAL DO AMANÁ	5.427,46
24	FLORESTA NACIONAL DO CREPORI	7.403,96
25	FLORESTA NACIONAL DO JAMANXIM	13.016,83
26	FLORESTA NACIONAL DO TRAIRÃO	2.575,29
27	RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ITATUPÃ-BAQUIÁ	644,41
28	RESERVA EXTRATIVISTA ARIÓCA PRUANÃ	838,16
29	RESERVA EXTRATIVISTA GURUPÁ-MELGAÇO	1.454,22
30	RESERVA EXTRATIVISTA IPAÚ-ANILZINHO	558,34
31	RESERVA EXTRATIVISTA MAE GRANDE DE CURUÇA	219,67
32	RESERVA EXTRATIVISTA MAPUÁ	937,47
33	RESERVA EXTRATIVISTA MARACANÃ	256,68
34	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA ARAI-PEROBA	361,72
35	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA CAETÉTAPERAÇU	260,45
36	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA CUINARANA	109,90
37	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE GURUPI-PIRIÁ	412,35
38	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE SOURE	208,01
39	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA MESTRE LUCINDO	176,91
40	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA MOCAPAJUBA	187,52
41	RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA TRACUATEUA	207,35
42	RESERVA EXTRATIVISTA RENASCER	2.096,65
43	RESERVA EXTRATIVISTA RIO IRIRI	3.989,95
44	RESERVA EXTRATIVISTA RIO XINGU	3.030,01
45	RESERVA EXTRATIVISTA RIOZINHO DO ANFRÍSIO	7.370,78
46	RESERVA EXTRATIVISTA SÃO JOÃO DA PONTA	34,09
47	RESERVA EXTRATIVISTA TAPAJÓS ARAPIUNS	6.744,44
48	RESERVA EXTRATIVISTA TERRA GRANDE PRACUUBA	1.948,68
49	RESERVA EXTRATIVISTA VERDE PARA SEMPRE	12.893,63
50	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL KLAGESI	0,23
51	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL OSÓRIO REIMÃO	0,09
TOTAL		129.671,50

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL		
PROTEÇÃO INTEGRAL		
52	ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO GRÃO PARÁ	41.974,61
53	MONUMENTO NATURAL ATALAIA	2,19
54	PARQUE ESTADUAL CHARAPUCU	653,49
55	PARQUE ESTADUAL DA SERRA DOS MARTÍRIOS/ANDORINHAS	250,32
56	PARQUE ESTADUAL DE MONTE ALEGRE	36,15
57	PARQUE ESTADUAL DO UTINGA	13,98
58	REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE METRÓPOLE DA AMAZÔNIA	63,69
59	REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE PADRE SÉRGIO TONETTO	3,39
60	REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE TABULEIRO DO EMBAUBAL	40,36
61	RESERVA BIOLÓGICA DE MAICURU	11.692,50
TOTAL		54.730,68
LSO SUSTENTAVEL		
62	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ILHA DO COMBU	15,03
63	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM	56,47
64	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ALGODOAL-MAIANDEUA	24,12
65	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	267,03
66	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ	45.130,28
67	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO DE TUCURUI	5.682,02
68	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PAYTUNA	574,18
69	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL TRIUNFO DO XINGU	16.796,35
70	FLORESTA ESTADUAL DE FARO	6.129,12
71	FLORESTA ESTADUAL DE IRIRI	4.392,41
72	FLORESTA ESTADUAL DO PARU	36.094,79
73	FLORESTA ESTADUAL DO TROMBETAS	31.435,56
74	RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALCOBAÇA	224,61
75	RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CAMPO DAS MANGABAS	70,54
76	RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PUCURÚ - ARARÃO	291,67
77	RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VITÓRIA DE SOUZEL	229,69
TOTAL		147.413,86

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL		
PROTEÇÃO INTEGRAL		
78	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ	0,15
79	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE REDENÇÃO	0,16
80	PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MORRO DOS VENTOS	0,46
81	PARQUE NATURAL MUNICIPAL VEREDAS DOS CARAJÁS	8,31
82	REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE LAGO MOLE	6,53
TOTAL		15,62
USO SUSTENTÁVEL		
83	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO SAUBAL	1,67
84	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ALTER DO CHÃO	161,21
85	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO JUÁ	1,26
86	AREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLOGICO MUSEU PARQUE SERINGAL	0,01
87	AREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLOGICO PARQUE AMBIENTAL ANTONIO DANUBIO LOURENÇO DA SILVA	0,04
TOTAL		164,20

PRINCIPAIS LEIS DE PROTEÇÃO DA NATUREZA

Artigo 225 da Constituição Federal> “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

LEIS FEDERAIS		
Título	Data	Objetivo/Resumo
Lei nº 6.938	17/01/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA . Indica as diretrizes e os instrumentos para preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental. Visa a manutenção do equilíbrio ecológico; racionalização, planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; proteção dos ecossistemas; controle das atividades potencial poluidoras; entre outros.
Lei nº 9.985	18/07/2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) .
Lei nº 9.605	12/02/1998	Lei de Crimes Ambientais . Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Lei nº 12.305	02/08/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos , dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos.
Lei nº 9.433	08/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Lei nº 14.785	27/12/2023	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos , de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins.
Lei nº 12.651	25/05/2012	Código Florestal . Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa
Lei nº 14.026	15/07/2020	Política Nacional de Saneamento Básico . Atualiza o marco legal do saneamento básico.
Lei nº 11.284	02/03/2006	Concessão Florestal . Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

LEIS ESTADUAIS		
Título	Data	Objetivo/Resumo
Lei nº 10.306	22/12/2023	Institui a Política Estadual de Unidades de Conservação da Natureza e dispõe sobre o sistema Estadual de Unidades de Conservação da natureza (SEUC).
Decreto nº 2612	04/12/2006	Dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu nos Municípios de São Félix do Xingu e Altamira.
Portaria nº. 583/2011GAB/SEMA	15 04/2011	Institui o Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu .
Portaria normativa nº 04/2019	17/06/2019.	Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Triunfo do Xingu .
Lei nº 6.745	06/05/2005	Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado do Pará .
Lei nº 7.398	22/04/2010	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará .
Decreto nº 1.952	28/12/2017	Altera o Decreto Estadual nº 1.379, de 03/09/2015, que cria o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado do Pará - PRA/PA .
Lei nº 8.878	08/07/2019	Dispõe sobre a regularização fundiária de ocupações rurais e não rurais em terras públicas do estado do Pará.
Decreto nº 2.745	09/11/2022	Dispõe sobre o Programa Regulariza Pará.
Lei nº 10.167	20/11/2023	Institui o Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS) , no âmbito do Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis do Estado do Pará, e cria o Fundo de Subvenção do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Fundo – Valoriza TS).
Decreto nº 941	03/08/2020	Institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) .
Decreto nº 2.746	09/11/2022	Institui o Plano Estadual de Bioeconomia (PlanBio) .
Lei nº 9.781	27/12/2022	Altera a Lei Estadual nº 9.048, de 29/04/2020, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA) .
Decreto nº 3.552	30/11/2023	Institui o Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN-PA) .
Lei nº 10.259	11/12/2023	Institui a Unidade de Recuperação da Vegetação Nativa no Estado do Pará.

LEIS MUNICIPAIS		
Título	Data	Objetivo/Resumo
Lei nº 3427	30/12/2022	Institui a Lei da Gestão Ambiental Municipal de Altamira que dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente , o uso adequado e sustentável dos recursos naturais.
Lei nº 016/2007	25/05/2007	Institui o novo código municipal de meio ambiente do município de São Félix do Xingu, revoga a lei complementar nº 011 de 24 de junho de 2003 e dá outras providências

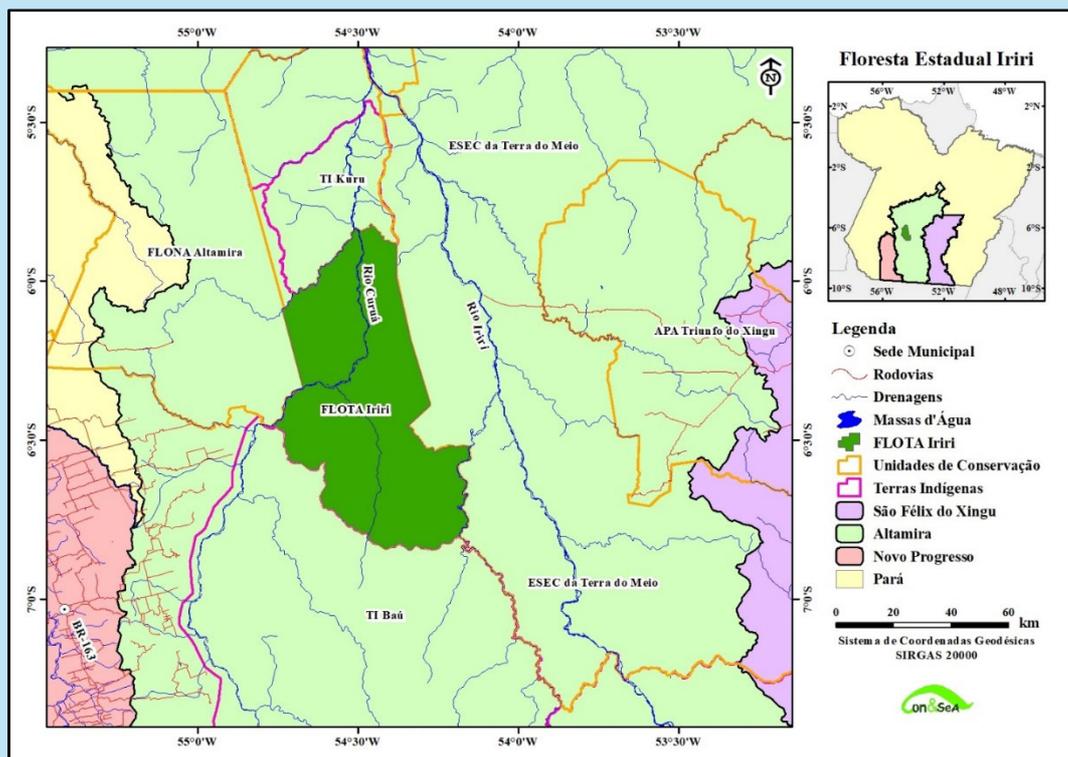
A FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI

LOCALIZAÇÃO

A FLOTA do Iriri foi criada a partir do Decreto Estadual nº 2.606, de 04 de dezembro de 2006 e está localizada no município de Altamira no Estado do Pará.

A FLOTA do Iriri está estrategicamente limitada, em praticamente 100% do seu perímetro, por Unidades de Conservação (Estaduais e Federais) e Terras Indígenas.

Mapa de Localização da Floresta Estadual do Iriri.

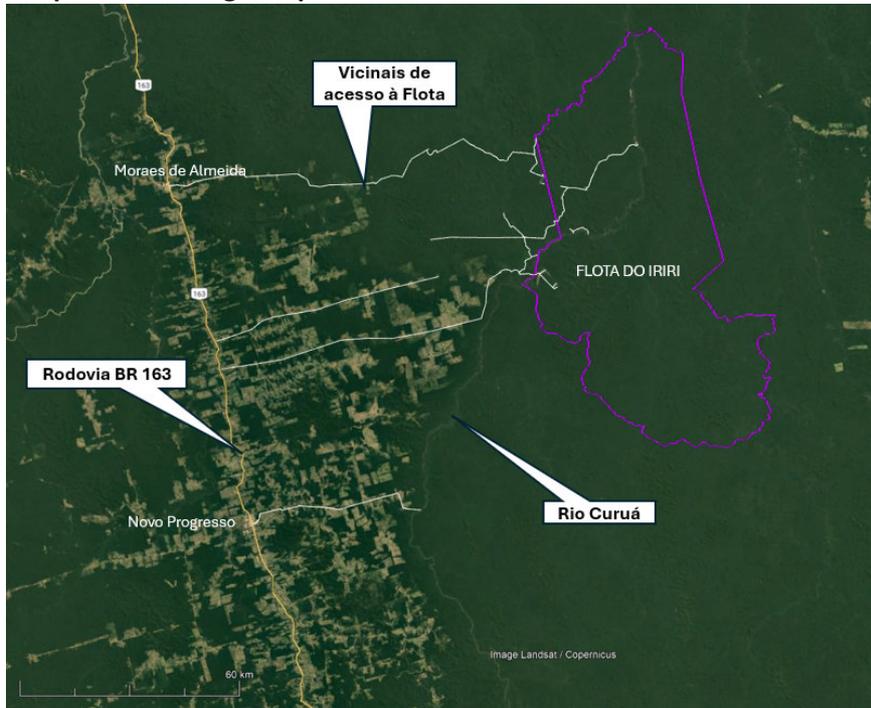


Fonte: IBGE; FUNAI; MMA.

ACESSOS

Atualmente o principal acesso à FLOTA do Iriri ocorre por via terrestre, a partir da BR-163, tanto pelo distrito de Moraes Almeida (município de Itaituba), como por ramais da BR-163 no município de Novo Progresso. Da sede municipal de Novo Progresso pode-se conectar por terra até às margens do rio Curuá e em seguida por essa via fluvial é possível percorrer grande parte da FLOTA nas porções situadas às margens do rio Curuá e seus afluentes.

Croquis sobre imagem apresentando acessos terrestres à FLOTA do Iriri.



Fonte: Google Earth. Elaboração Con&Sea.

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI

SOCIEDADE E ECONOMIA

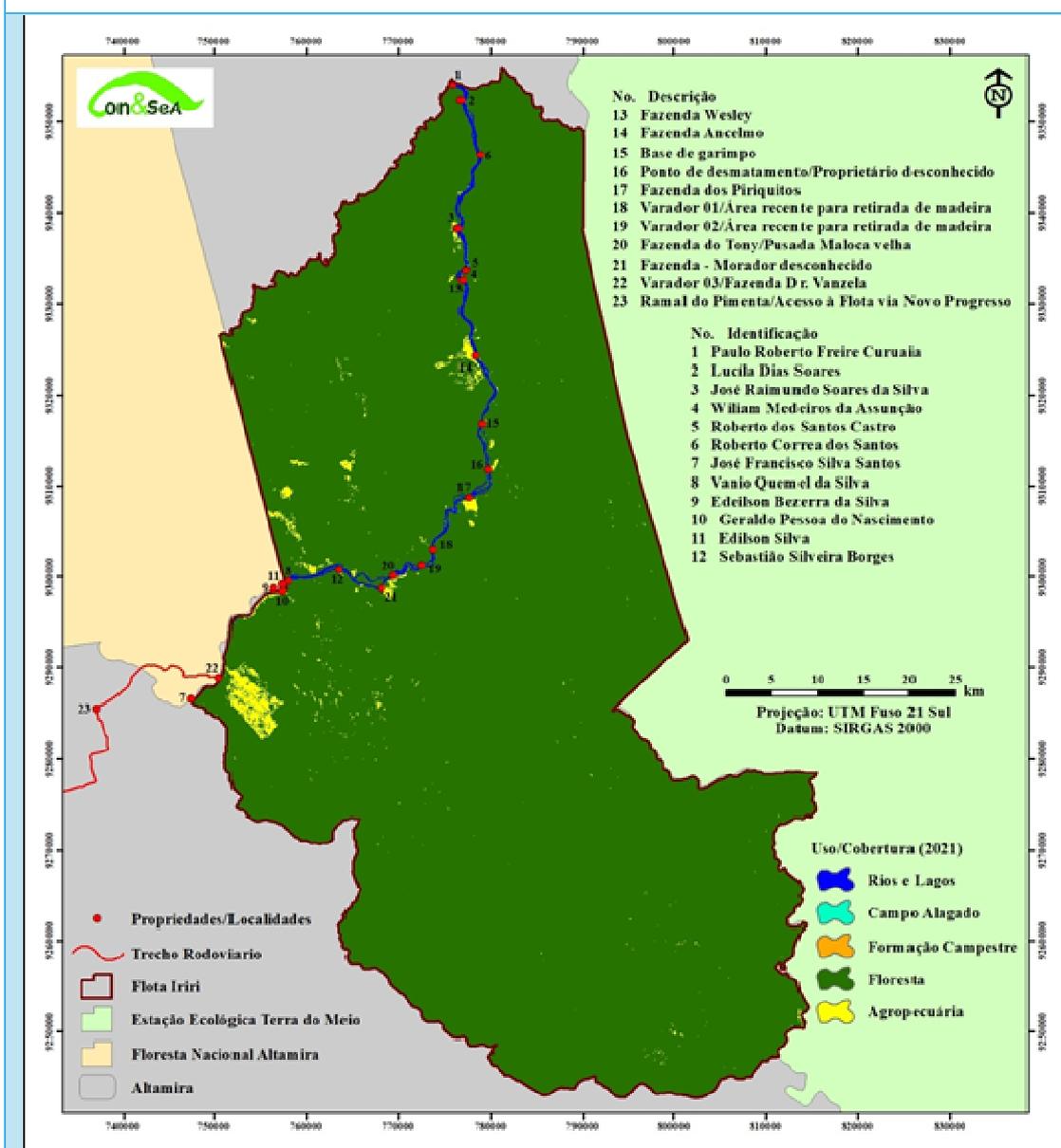
OCUPAÇÃO HUMANA

Os primeiros habitantes da região do rio Curuá foram as populações indígenas. A ocupação, por populações migrantes, da região do rio Curuá se deu no contexto dos ciclos da borracha, entre 1850 e 1950, encerrando-se em 1970.

Levantamentos realizados pelo IDEFLOR-Bio (02/2022) e pela Con&Sea na Oficina de Diagnóstico Participativo (Con&Sea, dezembro 2022) agregaram informações sobre a população residente e ocupações na FLOTA do Iriri. Com o uso dos dados dos setores censitários do IBGE (2010 e projeções das populações municipais para 2021) os participantes da Oficina, através de mediações, indicaram um total de cerca de 150 moradores/ocupantes na FLOTA do Iriri.

A Figura a seguir apresenta as ocupações mapeadas, em 23 pontos ao longo das margens do rio Curuá.

Mapeamento da Ocupações por beiradeiros e outros ocupantes na FLOTA Iriri.



Fonte: IDEFLOR-Bio/GRX (2022). Elaboração Con&Sea.

ATIVIDADES ECONÔMICAS E USO DA TERRA

Em termos de uso direto da terra, com supressão da vegetação com finalidade agropecuária, existem basicamente dois padrões de ocupação. Um padrão de ocupação por pequenos produtores voltados à pequena agropecuária, extrativismo e garimpo (mapa esquemático) e um padrão de ocupação em grandes áreas destinadas exclusivamente à pecuária de corte (mapa esquemático).

Mapa esquemático do padrão de ocupação na FLOTA do Iriri por pequenos produtores beradeiros.



Fonte: Google Earth. Imagem colhida em 2022. Introdução de elementos gráficos pela Con&Sea.

Padrão de ocupação na FLOTA do Iriri por grandes fazendas.



Fonte: Google Earth. Imagem colhida em 2022. Introdução de elementos gráficos pela Con&Sea.

Na acima foi identificada uma grande fazenda, com cerca de 1.500 hectares, com ponto georreferenciado (sede) conforme o Relatório do IDEFLOR-Bio e confirmado na Oficina, localizado conforme a figura.

ATIVIDADES ECONÔMICASE USO DA TERRA

Na Oficina foram identificadas no interior da FLOTA do Iriri **atividades de pecuária** (cerca de 5 mil cabeças de gado bovino), produção agrícola, extrativismo vegetal, garimpo e outras atividades de menor incidência.

A **lavoura temporária** é constituída basicamente por milho, feijão-de-corda, mandioca e hortaliças, em pequenas áreas, em quantitativos desprezíveis do ponto de vista de impactos ambientais. Não há cultivos de lavouras permanentes. Os produtores familiares cultivam frutíferas diversas nos quintais para consumo.

Há potencial para exploração de castanha-do-pará, conforme o plano amostral do Inventário Florestal. No entanto, há gargalos no que tange ao preço que é baixo, face aos custos de transporte para escoamento do interior da FLOTA. Os participantes da Oficina afirmaram que quase todos os beiradeiros fazem a coleta da castanha e comercializa com atravessadores em barcos no rio Curuá, por cerca de R\$ 4,00 o quilo.

Foram identificadas duas outras atividades de importância no interior da FLOTA: **garimpo de ouro e pesca**. A atividade de garimpo de ouro foi encerrada em 2024, com a retirada de balsas e outras ações.

A **pesca** é desenvolvida por quase todos os beiradeiros, basicamente para consumo familiar. Há pesca esportiva, em temporada (junho e julho).

Conforme o diagnóstico da FLOTA e Inventário Florestal há um grande **potencial madeireiro e não madeireiro** na FLOTA do Iriri, que possui 98,35% em florestas bem conservadas.

De acordo com as declarações dos participantes da Oficina, os moradores (ou eventualmente pessoas de outros lugares) utilizam produtos retirados das matas, principalmente a castanha-do-pará, no entanto, ocorrem coletas, para consumo (e eventualmente pequena comercialização), de **outros produtos (como óleos – andiroba e copaíba)**, assim como de diversas frutas, entre elas o açaí (consumo) e de madeira, para uso nos estabelecimentos, além do corte clandestino seletivo de madeira.

Não foram confirmados o uso de fibras, seja para artesanato ou outro fim, mas há o hábito cultural do uso de plantas medicinais.

Os moradores praticam a **pesca** (piranha, traíra e outros) e a **caça** (capivara, paca, porcão, jacaré e tracajá) para consumo.

Não há produção de artesanato e não existem pessoas na comunidade que cultivam plantas coletam das matas, assim como que criem animais capturados nas matas.

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. MEIO AMBIENTE. ASPECTOS DO MEIO FÍSICO.

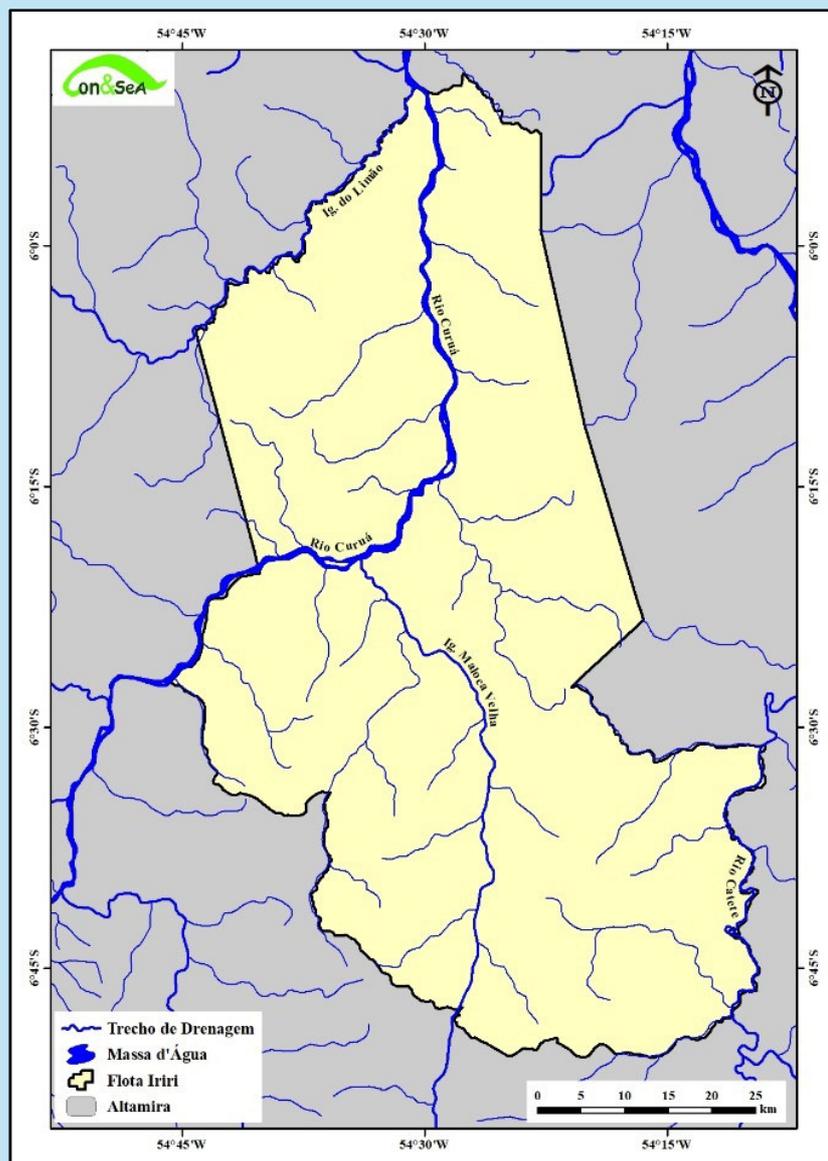
Clima

Segundo (ALVARES *et al.*, 2013), o município de Altamira, na classificação de Koeppen, tem um clima de monção tropical (Am), com temperatura média anual de cerca de 26°C. A precipitação anual varia entre 1.800 e 2.300 mm, com uma média de 1.550 mm durante a estação chuvosa, entre os meses de novembro a maio, enquanto que a precipitação anual acumulada durante a estação seca, entre os meses de junho a outubro, é de 350 mm (MORAES *et al.*, 2005). Segundo o INMET (Instituto Nacional de Meteorologia) o mês mais quente é o de outubro e o mais frio o de fevereiro, sendo o trimestre mais o seco de julho a setembro e o mais chuvoso o de fevereiro a abril.

Hidrografia

A FLOTA está integralmente inserida na Região Hidrográfica Amazônica, na sub-bacia do rio Xingu sendo a hidrografia da área densa e relevante em que os principais rios da área são o rio Iriri, o Curuá e o Catete e os Igarapés do Limão e Maloca Velha, mas são inúmeros os rios secundários, igarapés, riachos e corpos de água pouco acessíveis permanentes e sazonais, alguns inclusive sem nomenclatura e não mapeados pelo IBGE, conforme apresentado no Mapa de Hidrografia.

Mapa de Hidrografia da FLOTA do Iriri.



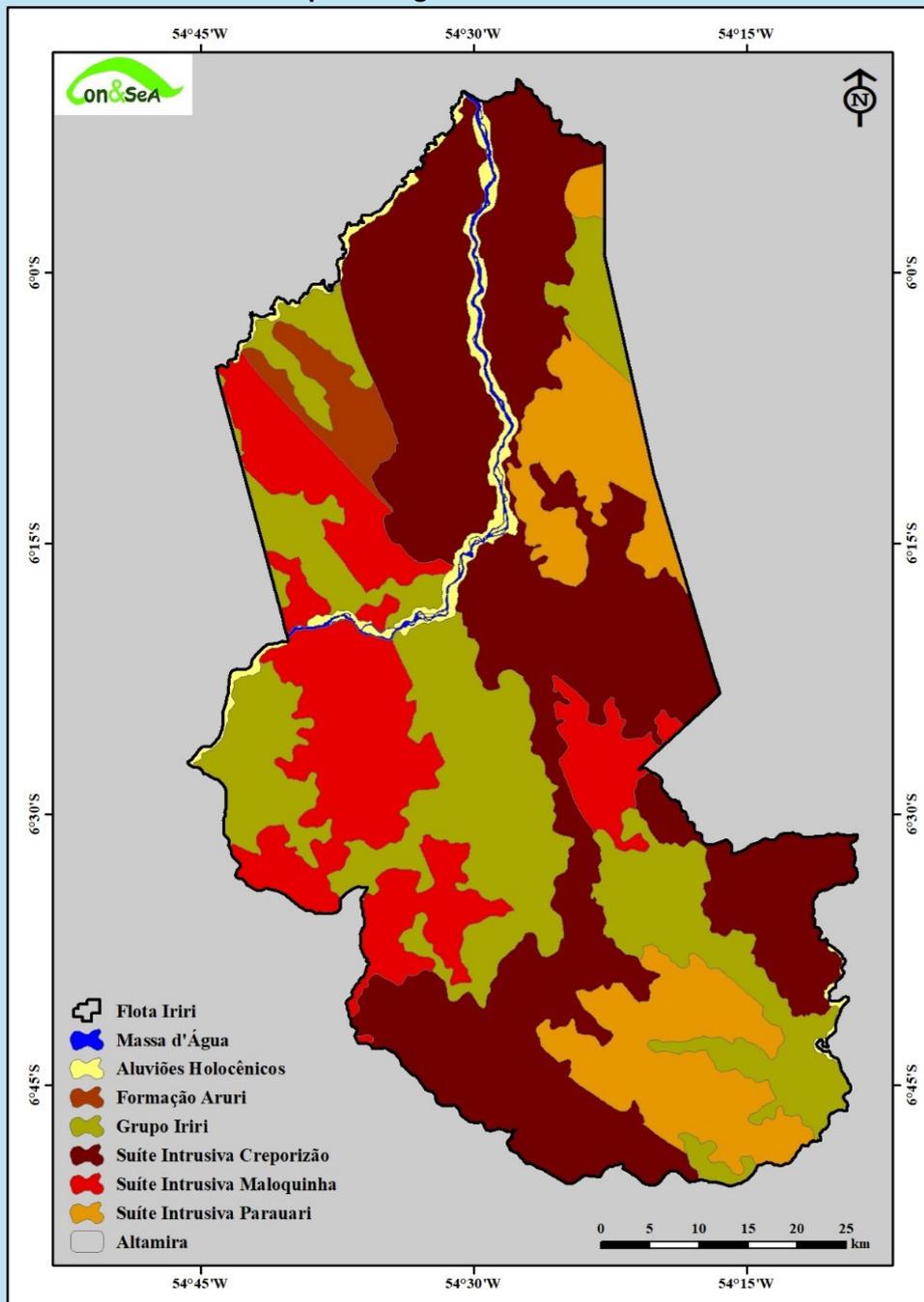
Fonte: IBGE (2021). Elaborado por Con&Sea (2023).

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. MEIO AMBIENTE. ASPECTOS DO MEIO FÍSICO.

Geologia

Foram identificados conjuntos rochosos do Proterozoico e do Fanerozoico, no interior da FLOTA, que são unidades geológicas referenciadas como originárias da formação do planeta e da vida, que remontam a 2,5 a 1.6 bilhões de anos. São 6 as unidades geológicas presentes e sua distribuição estão apresentadas no Mapa Geológico. A Unidade Suíte Intrusiva Creporizão é a predominante ocorrendo em 41% da área da FLOTA, seguida pelo Grupo Iriri que corresponde a 24,3%; Suíte Intrusiva Maloquinha em 16,8%, Suíte Intrusiva Parauari; os Aluviões Holocênicos em 2,5% e a Formação Aruri em somente 0,6% da área, com a menor ocorrência.

Mapa Geológico da FLOTA do Iriri.



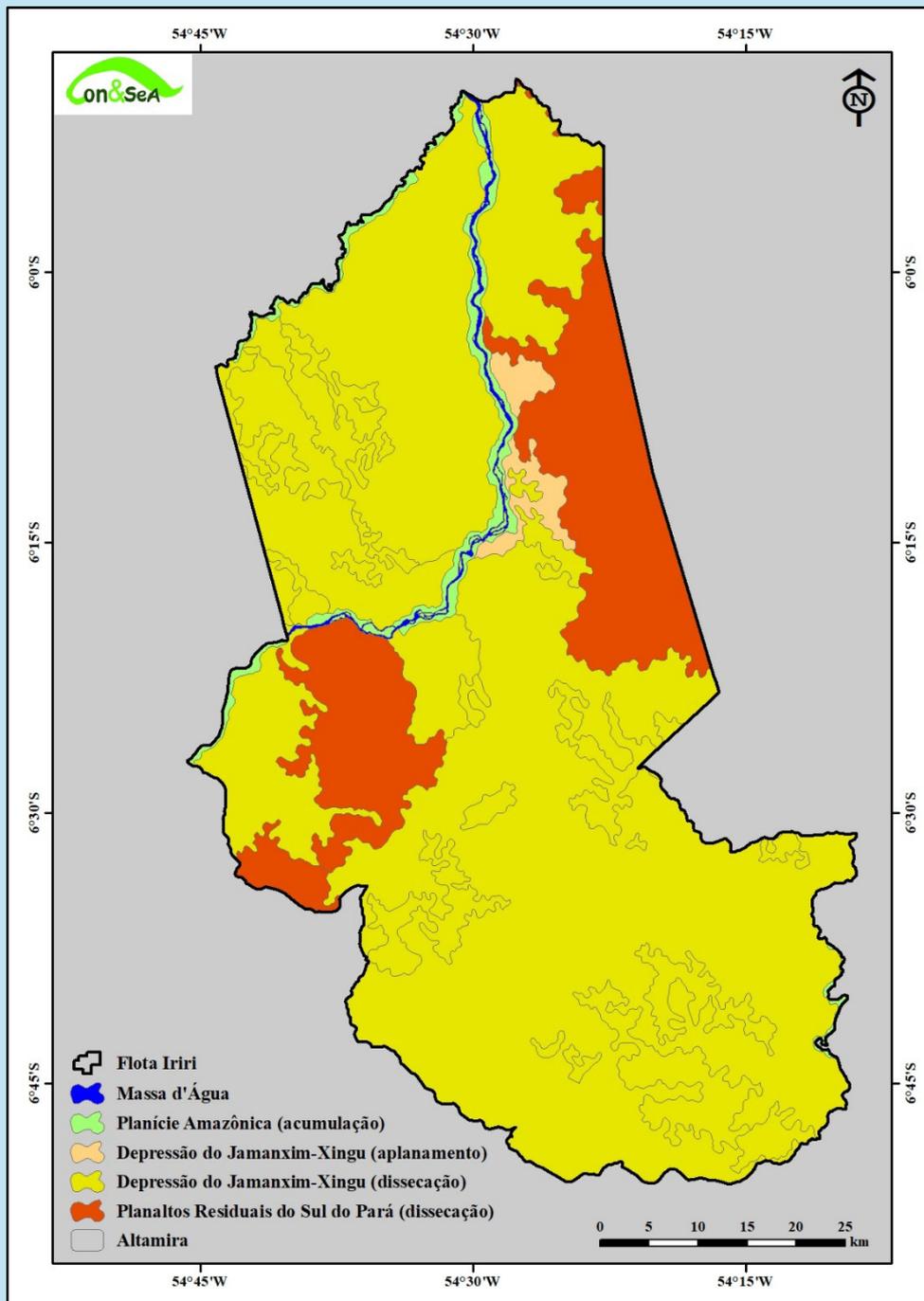
Elaborado por Con&Sea (2023).

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. MEIO AMBIENTE. ASPECTOS DO MEIO FÍSICO.

Geomorfologia

O Mapa a seguir demonstra que a depressão do Jamanxim–Xingu é a unidade geomorfológica predominante na área, que associada a Depressão do Jamanxim – Xingu, ocupa uma área de 80,5%, seguida pelos Planaltos Residuais do Sul do Pará que estão distribuídos em 16,4% e pela Planície Amazônica de Acumulação distribuída em 2,5% e abrange os modelados de acumulação, que incluem os depósitos e margens do rio Curuá e do Igarapé do Limão, em uma região menor.

Mapa Geomorfológico da FLOTA do Iriri.

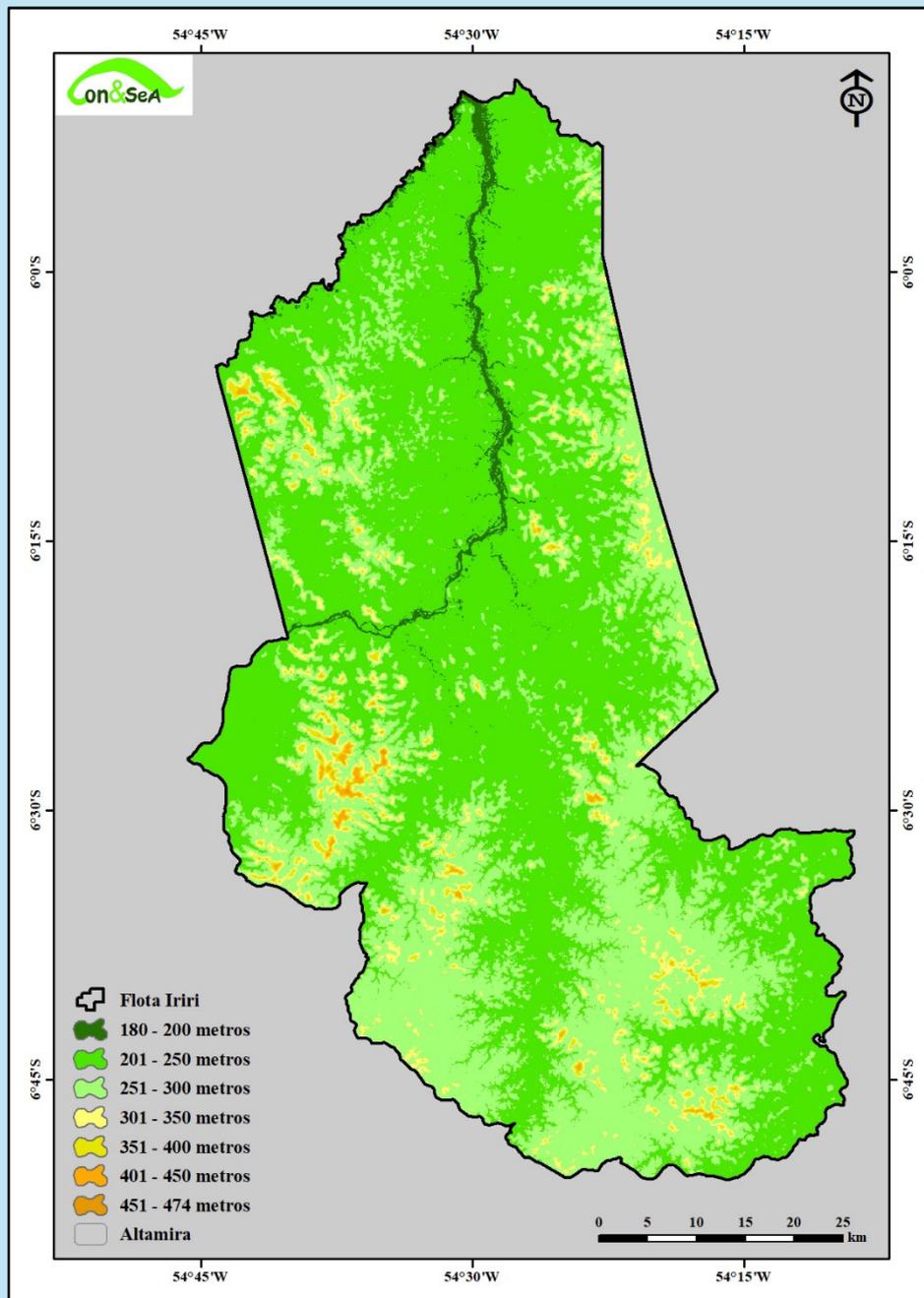


Fonte: IBGE (2021). Elaborado por Con&Sea (2023).

Hipsometria

As altitudes que variam de 180 a 474 metros e o intervalo que predomina é entre 201 e 250 metros, com 58,64% de recobrimento. Ao longo das margens do rio Curuá e do Igarapé do Limão as altitudes variam de 180 a 200 metros e representam a unidade Planície Amazônica. A Depressão do Jamaxim – Xingu se distribui em altitudes que variam de 201 a 250 metros e o Planaltos Residuais do Sul do Pará as altitudes variam de 301 a 474 metros. A distribuição das classes de Hipsometria na FLOTA do Iriri, estão apresentadas no Mapa Hipsométrico da FLOTA do Iriri. É importante destacar que a declividade essencialmente baixa em que o relevo plano e suavemente ondulado ocorre em 51,74% e 10% da área tem relevo fortemente ondulado.

Mapa Hipsométrico da FLOTA do Iriri.



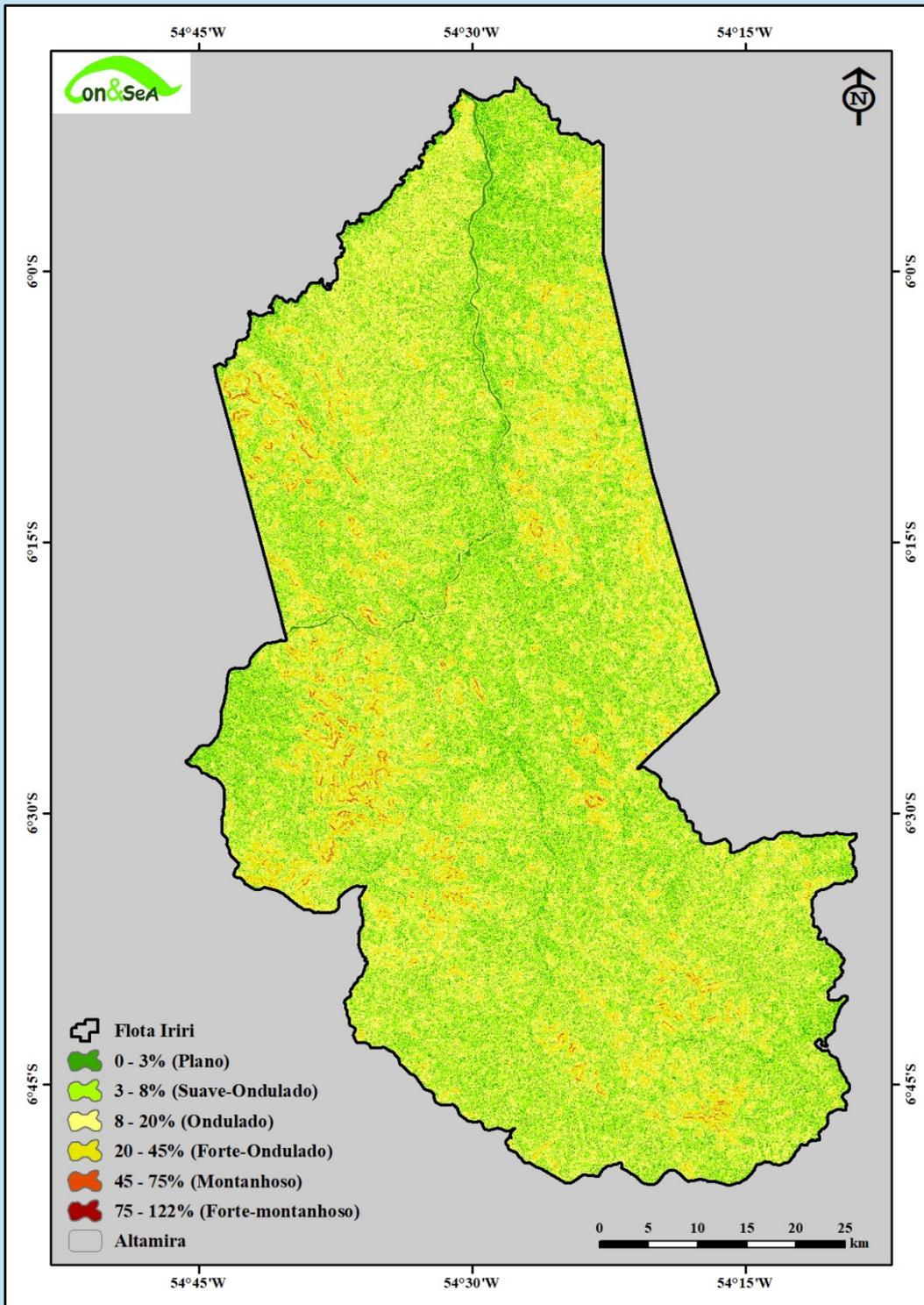
Fonte: IBGE (2021). Elaborado por Con&Sea (2023).

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. MEIO AMBIENTE. ASPECTOS DO MEIO FÍSICO.

Declividade

A declividade na área da FLOTA do Iriri, varia de plano a forte montanhoso, nas seguintes classes de relevo: plano (0-3%), suave ondulado (3-8%), ondulado (8-20%) forte ondulado (20-45%), montanhoso (45-75%) e forte montanhoso (75-122%). As classes de relevo de suave ondulado e ondulado predominam na área com 39,62% e 37,64% respectivamente.

Mapa declividade na área da FLOTA do Iriri.



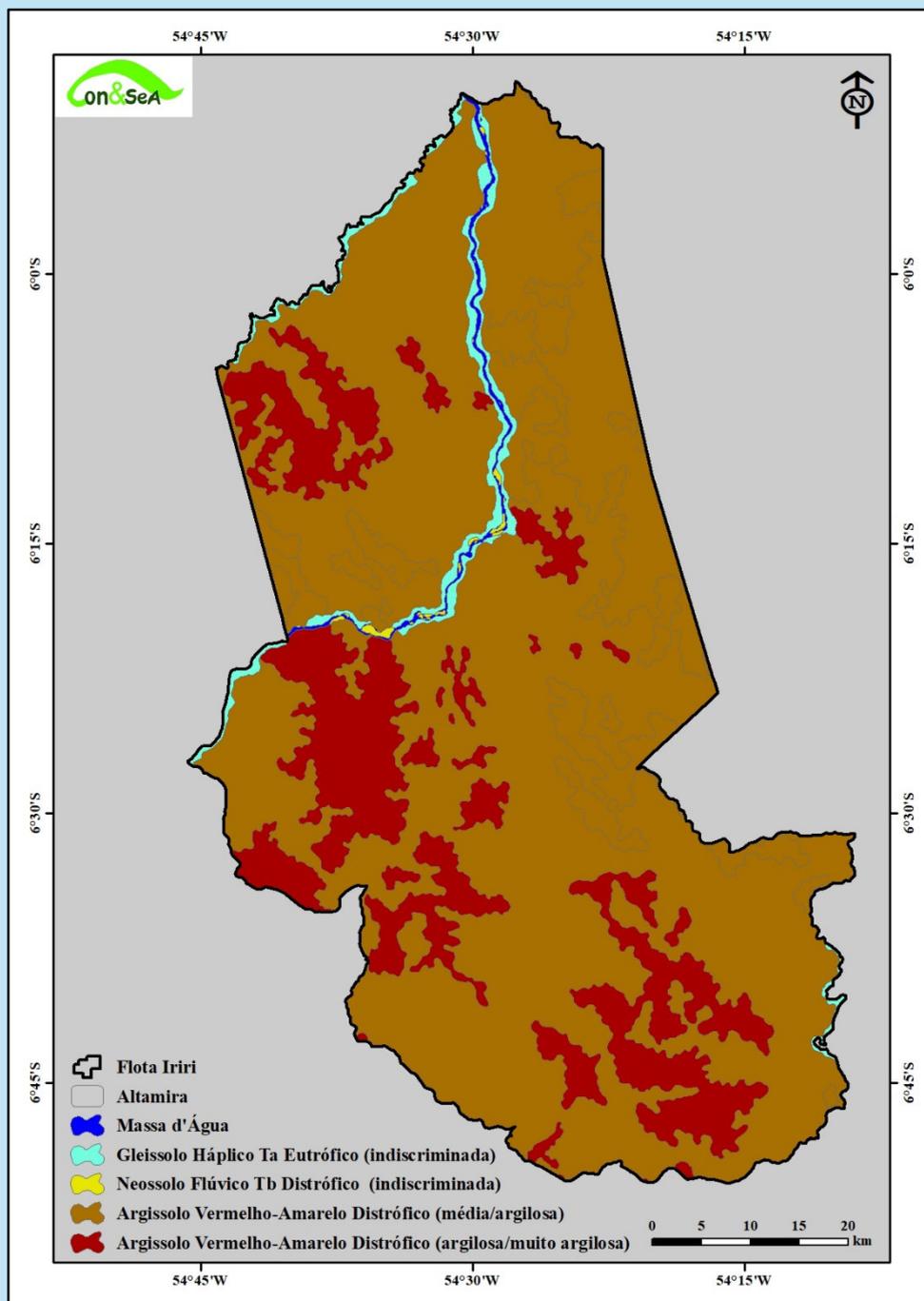
Fonte: IBGE (2021). Elaborado por Con&Sea (2023).

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. MEIO AMBIENTE. ASPECTOS DO MEIO FÍSICO.

Solos

A distribuição dos solos na área está apresentada Mapa de classes de solos, onde se observa que os argissolos são os mais abundantes, sendo: o Argissolo Vermelho-Amarelo com textura média/argilosa que ocorrem em 77,76% e o Argissolo Vermelho-Amarelo com textura argilosa/muito argilosa em 19,16%. Os solos com distribuição mais restrita são: Gleissolo Háptico Ta eutrófico indiscriminado, em 2,36% e o Neossolo Flúvico Tb distrófico indiscriminado distribuído em 0,16% e ocorrem em especial ao redor de corpos de água sobre a unidade Planície Amazônica ao longo das margens do rio Curuá e do igarapé do Limão.

Mapa de classes de solos da FLOTA do Iriri.



Fonte: IBGE (2021). Elaborado por Con&Sea (2023).

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. BIODIVERSIDADE.

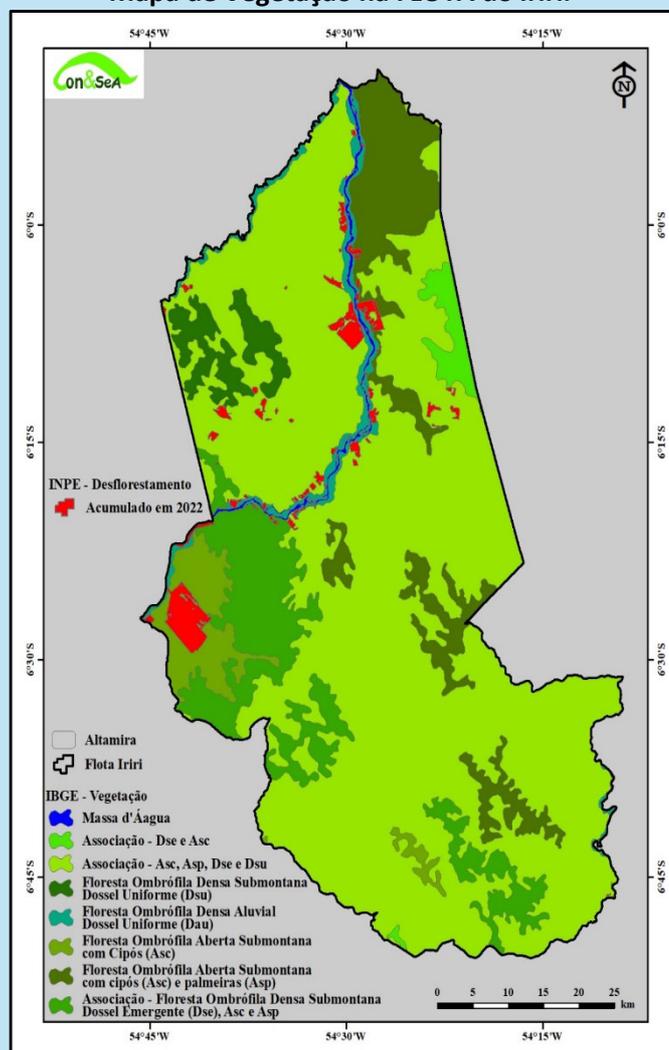
O Artigo 2º da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)² define biodiversidade ou “diversidade biológica” como “a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas”.

A biodiversidade pode ser definida, de maneira resumida, como a riqueza de espécies de um ecossistema. Esse conceito relaciona-se com o número de espécies de um local mas também com a variação entre organismos da mesma espécie e sua abundância. A FLOTA do Iriri apresenta grande biodiversidade em sua vasta vegetação e fauna.

VEGETAÇÃO

A área da FLOTA do Iriri possui 97,48% do total do seu território em florestas nativas com baixo grau de intervenção, sendo predominante a Floresta Ombrófila, em seus diferentes tipos (fisionomias). Os diversos tipos de florestas, ou as diferentes fitofisionomias estão apresentados na tabela a seguir e no mapa da vegetação. No mapa de vegetação na área da FLOTA verifica-se que a Floresta é predominante e está bem conservada, com poucos locais alterados pelo uso, apesar da ocorrência de várias atividades humanas.

Mapa de Vegetação na FLOTA do Iriri.



² A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) é um tratado da Organização das Nações Unidas e um dos mais importantes instrumentos internacionais relacionados ao meio ambiente. A Convenção foi estabelecida durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD/ECO-92), realizada no Rio de Janeiro em junho de 1992. Mais de 160 países já assinaram o acordo, que entrou em vigor em dezembro de 1993.

Valores de área ocupada e porcentagem das formações vegetais ocorrentes na FLOTA do Iriri.

Tipo de Formação	Classes da Legenda	Área (km ²)	%	Área (ha)
Floresta Ombrófila Densa	Floresta Ombrófila Densa Aluvial Dossel Uniforme (Dau)	101,52	2,31	10.152,04
	Floresta Ombrófila Densa Submontana Dossel Uniforme (Dsu)	112,93	2,57	11.293,25
Floresta Ombrófila Aberta	Floresta Ombrófila Aberta Submontana com Cipós (Asc)	150,14	3,41	15.014,27
	Floresta Ombrófila Aberta Submontana com cipós (Asc) e palmeiras (Asp.)	405,04	9,21	40.504,47
Associação - Floresta Ombrófila Densa Submontana Dossel Emergente (Dse) / Floresta Ombrófila Aberta (Asc) com Cipós e Palmeiras (Asp.)	-	436,76	9,93	43.676,08
Associação - Floresta Ombrófila Densa Submontana Dossel Emergente (Dse) / Floresta Ombrófila Aberta com cipós (Asc)	-	62,44	1,42	6.244,48
Associação - Floresta Ombrófila Aberta Submontana com Cipós (Asc) e (Asp.) / Floresta Ombrófila Densa Submontana Dossel Emergente (Dse) / Floresta Ombrófila Densa Submontana Dossel Uniforme (Dsu)	-	3018,09	68,63	301.808,86
Outros usos (desmatamento acumulado em 2022)	-	84,84	1,93	8.483,92
Massa d'água	-	25,68	0,58	2.568,26
Total Geral	-	4.397,46	100,0	439.745,65
Valores totais da área da FLOTA*	Shapefile	Decreto		
	439.745,45	440.493,00		
Soma das áreas	439.745,65	439.745,65		
Diferença	-0,19	747,35		

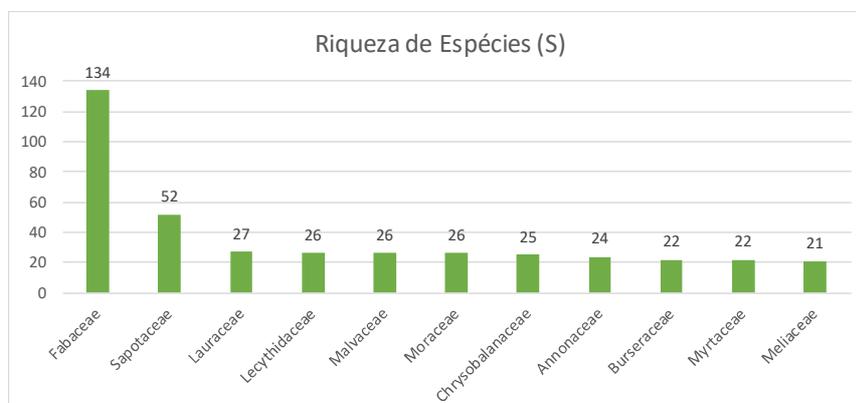
*Áreas calculadas na Projeção UTM Fuso 21 Sul - SIRGAS 2000.

Fonte: Mapa de Vegetação da FLOTA do Iriri, elaborado por Con&Sea (2023).

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. VEGETAÇÃO.

A riqueza da biodiversidade vegetal da FLOTA é demonstrada na existência de onze famílias botânicas que têm um expressivo número de espécies.

Famílias mais ricas em espécies vegetais.



Fonte: Compilado a partir de MPEG (2008) e Salomão *et al.* (2007). Elaboração Con&Sea (2023).

No entanto, na flora da FLOTA do Iriri, com base na lista de espécies ameaçadas de extinção do estado do Pará (Resolução SEMA no 54/2007) e na Lista Vermelha da Flora Brasileira (CNCFlora, 2022), ocorrem 15 espécies arbóreas com algum grau de ameaça - ou seja, incluídas nas categorias “Vulnerável” (VU), “Em perigo” (EN) ou “ criticamente ameaçada” (CR).

Merece destaque o fato de que 575 espécies, representando 85% do total de espécies presentes na área, possuem pelo menos um tipo de uso econômico.

O uso econômico das espécies foi classificado em quinze categorias, de acordo com Salomão *et al.* (2007): alimento para a fauna (AF), alimento para o homem (AH), madeira branca com valor comercial (MB), madeira de lei com valor comercial (ML), medicinal (ME), corante (CO), essência aromática (EA), fibras (FI), látex (LA), óleos essenciais (OE), resina (RE), substância venenosa (VE), celulose (CE), ornamental (OR), e carvão e lenha (PC). **Os usos mais frequentes na FLOTA** estão apresentados a seguir.

Número de Espécies Distribuídas por Uso Econômico.

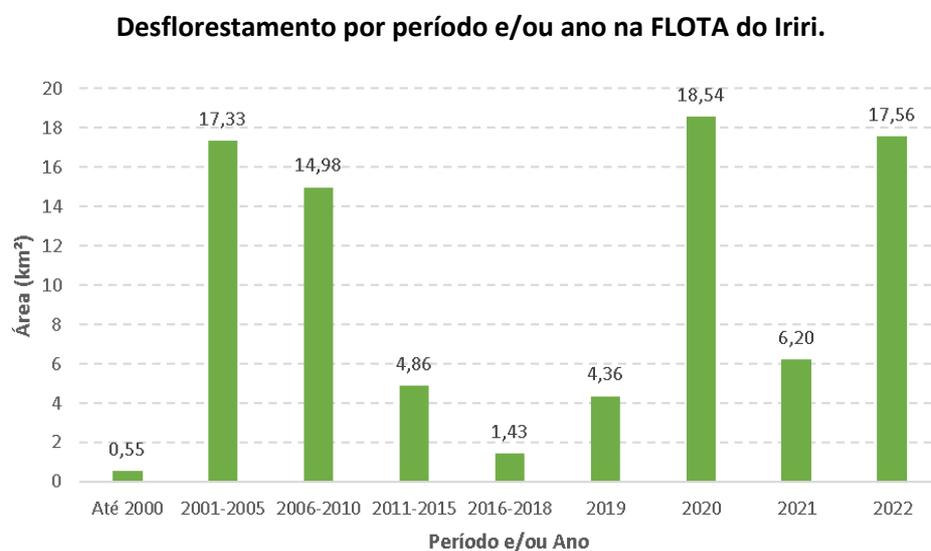


Fonte: Compilado a partir de MPEG (2008) e Salomão *et al.* (2007); elaborado por Con&Sea (2023).

Entre os produtos florestais não-madeireiros (PFNM) de uso alimentar, destacam-se a castanheira (*Bertholletia excelsa*), o cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*), o açaí (*Euterpe oleracea*), o bacuri (*Platonia insignis*), a muruci (*Byrsonima* spp.) e o uxi (*Endopleura uchi*), cuja produção constitui importante parte da economia do Estado (SCHWARTZ *et al.*, 2008). Outras espécies nativas importantes de uso alimentício comercializadas na região do rio Capim (PA), encontradas na FLOTA do Iriri são *Anacardium giganteum* (cajuazeiro), *Spondias mombin* (taperebá), *Oenocarpus bacaba* (bacaba), *Bixa orellana* (urucum), *Caryocar villosum* (piquiá) e *Theobroma cacao* (cacau) (IPEA, 2016).

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IIRI. DESMATAMENTO.

Os dados relativos ao desflorestamento anual (km²), segundo o IBGE (2023), estão apresentados no gráfico abaixo. Observou-se valores abrangendo entre 0,55 km² (2000) a 18,54 km² (2020), com média de 9,53km²/ano. No período entre 2014 (data do inventário florestal realizado pela STCP) e o ano de 2021, observou-se 1,47km² de retirada de madeira.



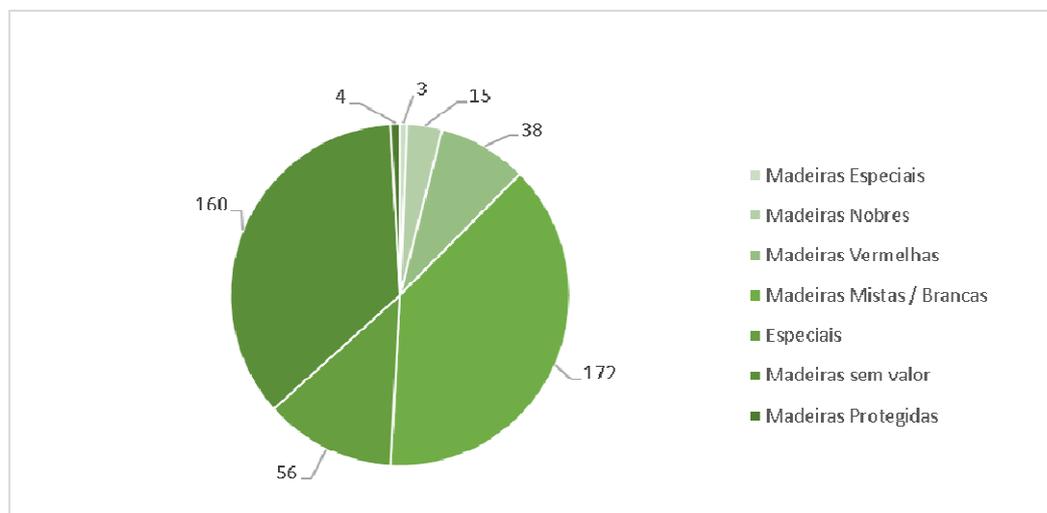
Fonte: INPE (2022). Elaboração Con&Sea (2023).

Os anos de 2020 e 2022 apresentaram expressivos dados de desflorestamento, em comparação com os quadriênios 2001-2005 (17,33 km²) e 2006-2010 (14,98 km²). Na área da Floresta Estadual Iriri, o desflorestamento acumulado em 2022, segundo o INPE (2022), registra pelo menos 89 áreas alteradas.

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. POTENCIAL MADEIREIRO.

A partir de inventário florestal da FLOTA do Iriri realizado pela STCP em 2014 e atualizado em 2023 pela Con&Sea, apresentam-se na figura a seguir, as espécies arbóreas e a sua distribuição por valor de madeira. Entre as espécies se destacam o cedro, ipê, massaranduba, aroeira, cumaru, freijó, jatobá e maparajuba.

Número de espécies arbóreas inventariadas na FLOTA do Iriri distribuídas por Grupo de Valor de Madeira.



Fonte: STCP (2014).

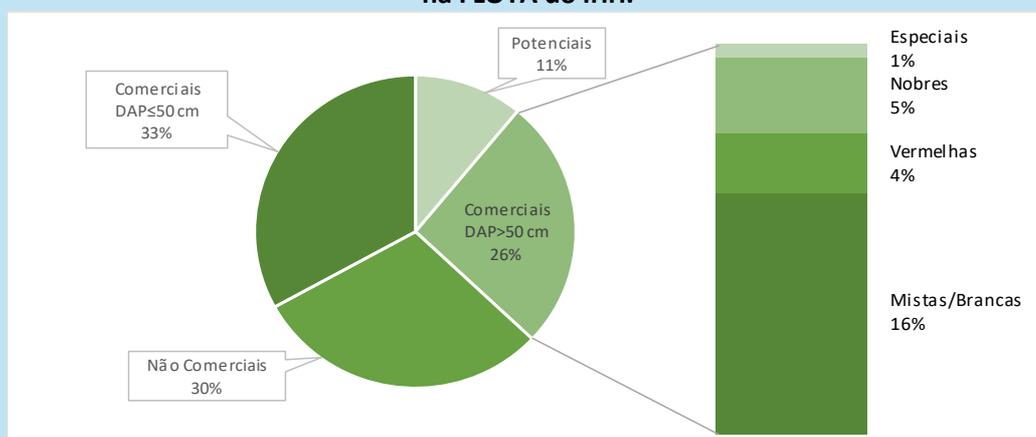
A tabela abaixo apresenta os grupos de valor de madeira para a FLOTA do Iriri, baseado no IN nº 02/2010 IDEFLOR-Bio de 08/07/2010 e as madeiras Protegidas no Decreto nº 4.722 de 05/06/2.003 e Decreto nº 1.282 de 19/10/1.994. A Figura a seguir, apresenta os dados sistematizados do volume por Grupo de Valor da Madeira.

Grupos de Valor de Madeira.

Grupo	Código	Grupo de Valor da Madeira	Referência
Comerciais	I	Madeiras Especiais	Instrução Normativa 02/2010
	II	Madeiras Nobres	
	III	Madeiras Vermelhas	
Potenciais	IV	Madeiras Mistadas / Brancas	
	V	Especiais	
Não comerciais	VI	Madeiras sem valor	Legislação
	VII	Madeiras Protegidas	

Fonte: STCP (2014).

Distribuição do Volume por Grupo de Valor da Madeira das espécies vegetais ocorrentes na FLOTA do Iriri.



Fonte: STCP (2014).

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. POTENCIAL NÃO MADEIREIRO.

Os dados atualizados pela Con&Sea em 202) estão apresentados na tabela abaixo e mostram as principais espécies retiradas nos recentes pontos de desflorestamento com valor de uso não madeireiro e que são utilizadas em extrativismo.

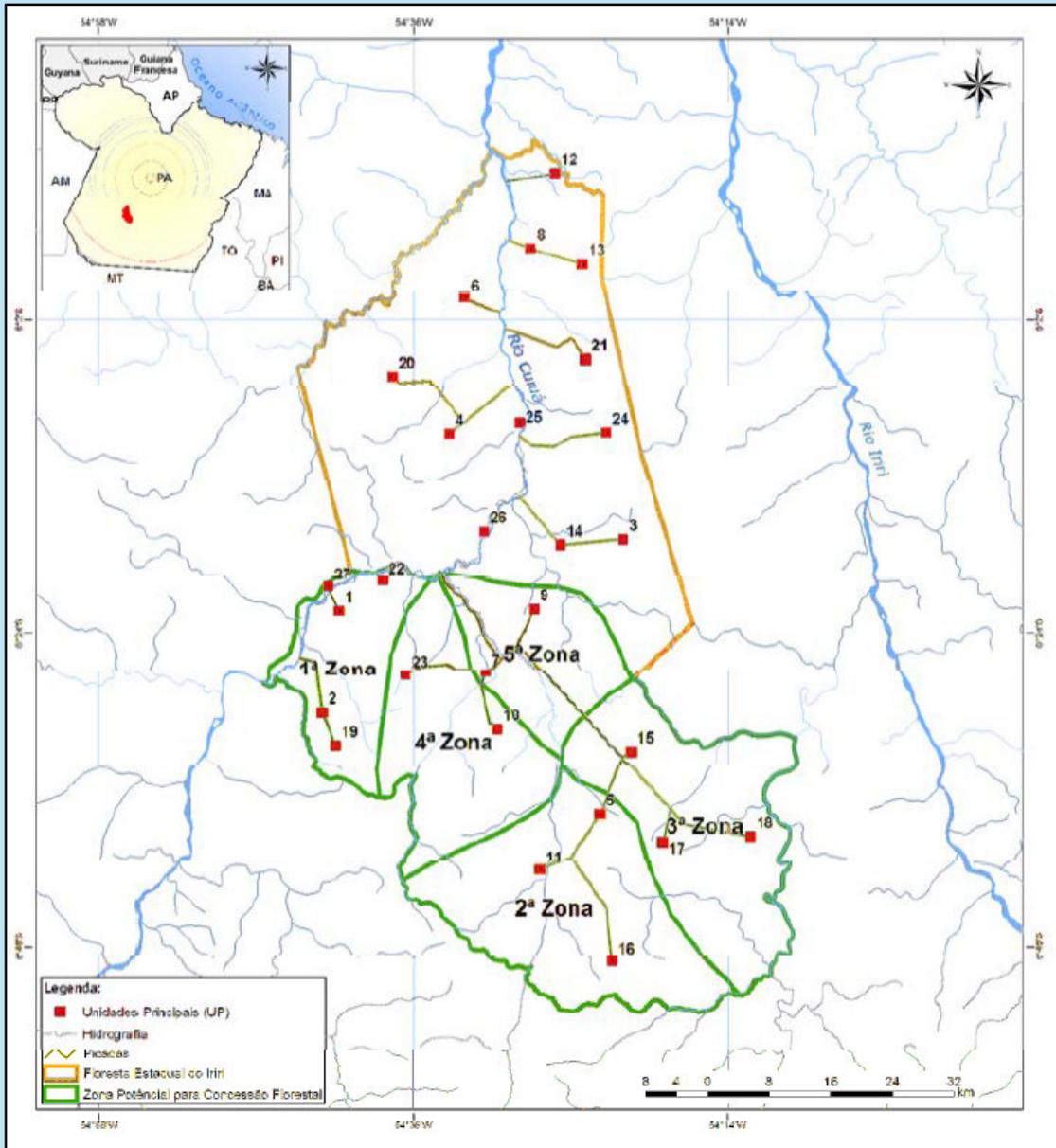
Espécies de Potencial Não-Madeireiros.			
FV	Espécie	Nome Científico	N/ha
Árvore	Castanheira	<i>Bertholletia excelsa</i>	3,46
Árvore	Andiroba	<i>Carapa guianensis</i>	0,21
Árvore	Copaíba	<i>Copaifera multijuga</i>	1,23
Árvore	Seringueira	<i>Hevea brasiliensis</i>	18,52
Palmeira	Açaí	<i>Euterpe oleracea</i>	39,10
Palmeira	Attalea	<i>Attalea sp.</i>	0,037
Palmeira	Babaçú	<i>Attalea speciosa</i>	7,96
Palmeira	Bacaba	<i>Oenocarpus bacaba</i>	2,58
Palmeira	Bacaba-de-leque	<i>Oenocarpus distichus</i>	3,57
Palmeira	Buriti	<i>Mauritia flexuosa</i>	0,09
Palmeira	Coco	<i>Cocos nucifera var. Nucifera</i>	0,05
Palmeira	Euterpe-precatória	<i>Euterpe precatória</i>	4,37
Palmeira	Inajá	<i>Attalea maripa</i>	9,26
Palmeira	Murumuru	<i>Astrocaryum murumuru</i>	2,66
Palmeira	Pachiúba	<i>Socratea exorrhiza</i>	37,17
Palmeira	Patauá	<i>Oenocarpus bataua</i>	0,88
Palmeira	Tucumã	<i>Astrocaryum vulgare</i>	2,91
Palmeira	Tucumã-açú	<i>Astrocaryum aculeatum</i>	0,04
Palmeira	Urucuri	<i>Attalea phalerata</i>	0,04
Cipó	Ambé	<i>Philodendron sp.</i>	5,80
	Timbó	<i>Serjania sp.</i>	
	Titica	<i>Heteropsis sp.</i>	

Fonte: Con&Sea (2023).

Este fato mostra que o desmatamento afeta tanto as espécies de potencial madeireiro como não- Madeireiro.

O inventário florestal indicou ainda áreas selecionadas com maior potencial para exploração madeireira, conforme a seguir.

Zonas Potenciais para Concessão.

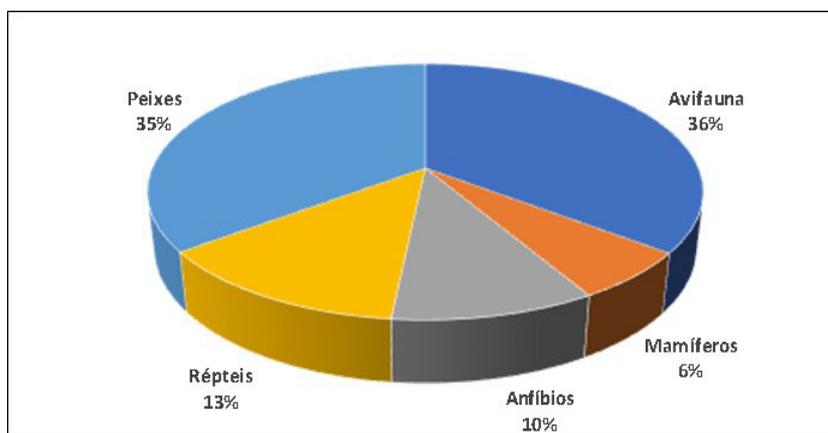


Fonte: STCP (2014).

CARACTERÍSTICAS DA FLOTA DO IRIRI. FAUNA.

Em relação a fauna verifica-se uma alta riqueza nos grupos estudados: peixes, aves, répteis, anfíbios e mamíferos. Foram registradas para todos os grupos 1.289 espécies com potencial de ocorrência para a área, sendo: 80 espécies de mamíferos, 457 aves, 129 anfíbios, 168 répteis e 455 peixes. O gráfico apresenta em porcentagem as espécies desses grupos, em relação ao total de espécies citadas.

Riqueza de espécies nos grupos faunísticos na FLOTA do Iriri.



Fonte: Lista de espécies de provável ocorrência na FLOTA do Iriri. Levantamento secundário.

Elaborado por Con&Sea (2023).

As principais espécies selecionadas para destacar nos grupos faunísticos que tem provável ocorrência na FLOTA do Iriri, são:

Ameaçadas:

- ✓ Aves: azulona (*Tinamus tao*)(Tinamidae) (Vu-MMA, 2022 e Vu-IUCN,2022-2); jacupiranga (*Penelope pileata*)(Cracidae) (Vu-MMA, 2022 e Vu-IUCN,2022-2).
- ✓ Répteis: jacaré-anão (*Paleosuchus palpebrosus*) (Alligatoridae).

Endêmicas:

- ✓ Aves: jacamins (*Psophia* spp.) (Psophiidae), pavãozinho-do-pará (*Eurypyga helias*) (Eurypigidae), psitacídeos papagaio-dos-garbes (*Amazona kawalli*), anacã (*Deropterus accipitrinus*), ararajuba (*Guaruba guarouba*), marianinha-de-cabeça-amarela (Pionites leucogaster), papagaio-de-cabeça-laranja (*Pyrrhura aurantiocephala*), tiriba-do-madeira (*Pyrrhura pallescens*), os buconídeos rapazinho-carijó (*Tamatia tamatia*), barbudo-de-pescoço-ferrugem (*Malacoptila rufa*), os ranfastídeos araçari-de-pescoço-vermelho (*Pteroglossus bitorquatus sub.bitorquatus*), araçari-de-bico-riscado (*Pteroglossus inscriptus*), o picídeo pica-pau-barrado (*Celeus undatus multifasciatus*), tamnofilídeos (chocas, xororós e formigueiros) dos gêneros *Thamnophilus*, *Thamnomanes*, *Myrmotherula*, *Myrmoborus*, *Isleria*, *Hypocnemoides*, galarídeos (torons e tovacas) dos gêneros *Hylopezus* e *Myrmothera*, dendrocolaptídeos arapaçu-barrado-do-tapajós (*Dendrocolaptes ridgwayi*) e arapaçu-meio-barrado-do-xingu (*Dendrocolaptes transfasciatus*), traupídeo (tangarás) sete-cores-da-amazônia (*Tangara chilensis*).
- ✓ Répteis: os quelônios dos gêneros *Chelus*, *Mesoclemmys*, *Phrynops*, *Platemys*, *Rhinemys*.
- ✓ Mamíferos: macaco-aranha-de-cara-branca (*Ateles marginatus*)(Atelidae), macaco zogue-zogue (*Callicebus moloch*) (Pitheciidae).
- ✓ Peixes: os acaris-da-pedra (*Scobinancistrus* spp., *Spatuloricaria* spp., *Spectracanthicus* spp., *Squaliforma* spp.) (Loricariidae).

Migratórias:

- ✓ Aves - os pombos (gêneros *Columba*, *Patagioenas*, *Leptotila*) as andorinhas do gênero *Progne* (Hirundinidae).

Cinegéticas:

- ✓ Aves: cigana (*Opisthocomus hoazin*), os pombos (Columbidae) e os mutuns (Cracidae).
- ✓ Répteis: destacam-se os quelônios.
- ✓ Mamíferos: paca (*Cuniculus paca*), capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), caititu (*Pecari tajacu*) e queixada (*Tayassu pecari*), os cervídeos (veados do gênero *Mazama*), a anta (*Tapirus terrestres*), os dasipodídeos (tatus dos gêneros *Dasyopus*, *Euphractus*, *Cabassous*, *Priodontes*).
- ✓ Peixes: pacus (*Moenkhausia* spp., *Myleus* spp.), tucunarés (*Cichla* spp.), trairão, acarás (*Geophagus* spp.), mandubés (*Ageneiosus* spp.), piau-flamengo (*Leporinus* spp.), sardinhas (*Triportheus* spp.), bicuda (*Boulengerella cuvieri*), mandis (*Pimelodella* spp., *Imparfinis* spp., *Pimelodus* spp.), curimatá (*Prochilodus nigricans*), cachorra, branquinhas (*Curimata* spp., *Steindachnerina* spp.), matrinxã (*Brycon* spp.), piranhas (*Serrasalmus* spp.), pescadas (*Pachyurus* spp.).

Xerimbabo:

- ✓ Aves: os psitacídeos (periquitos, papagaios).
- ✓ Répteis: os quelônios (jabutis).
- ✓ Mamíferos: preguiça-bentinha (*Bradypus variegatus*) (Bradypodidae).

Raras:

- ✓ Aves: azulona (*Tinamus tao*) (Tinamidae).
- ✓ Mamíferos: macaco zogue-zogue (*Callicebus moloch*) (Pitheciidae), macaco-da-noite (*Aotus infulatus*) (Aotidae), jupará (*Potos flavus*) (Procyonidae), tatu-canastra (*Priodontes maximus*) (Dasypodidae).
- ✓ Peixes: peixes-anuais (*Rivulus* spp.) (Rivulidae) e acarís-da-pedra (*Scobinancistrus* spp., *Spatuloricaria* spp., *Spectracanthicus* spp., *Squaliforma* spp.) (Loricariidae) usados em aquarismo.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA FAUNA DA FLOTA DO IRIRI.

Aves



Martim-pescador-verde (*Chloroceryle amazona*)



Biguá (*Nannopterum brasilianus*)



Martim-pescador-pequeno (*Chloroceryle americana*)



Gavião-de-anta (*Daptrius ater*)



Choca-barrada (*Thamnophilus doliatus*) (macho)



Choca-barrada (*Thamnophilus doliatus*) (fêmea)

Mamíferos



Jaguar (*Leopardus pardalis*)



Jaguar (*Leopardus pardalis*)

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA FAUNA DA FLOTA DO IRIRI.

Anfíbios



Rã (*Leptodactylus macrosternum*)



Sapo (*Rhaebo guttatus*)

Répteis



Cobra-de-vidro (*Ophioides striatus*)



Teiu (*Tupinambis teguixin*)



Cobra-cipó (*Philodryas olfersii*)



Mussurana (*Pseudoboa nigra*)



Jacaretinga (*Caiman crocodilus*)



Coral-verdadeira (*Micrurus ibiboboca*)

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA FAUNA DA FLOTA DO IRIRI.

Peixes



Cachara (*Pseudoplatystoma fasciatum*)



Tucunaré (*Cichla melaniae*)



Piranha (*Serrasalmus manueli*)



Mandubé (*Ageneiosus* sp.)



Imparfinis sp., *Serrasalmus rhombeus*, *Phractocephalus hemiliopterus*



Arraia de fogo (*Potamotrygon motoro*)

MISSÃO DA UC E VISÃO DE FUTURO

Missão

Promover a conservação de parcela representativa da diversidade florestal da região de convergência dos rios Iriri e Curuá e o desenvolvimento sustentável das atividades produtivas florestais madeireiras e não madeireiras e a gestão comunitária no uso dos recursos naturais.

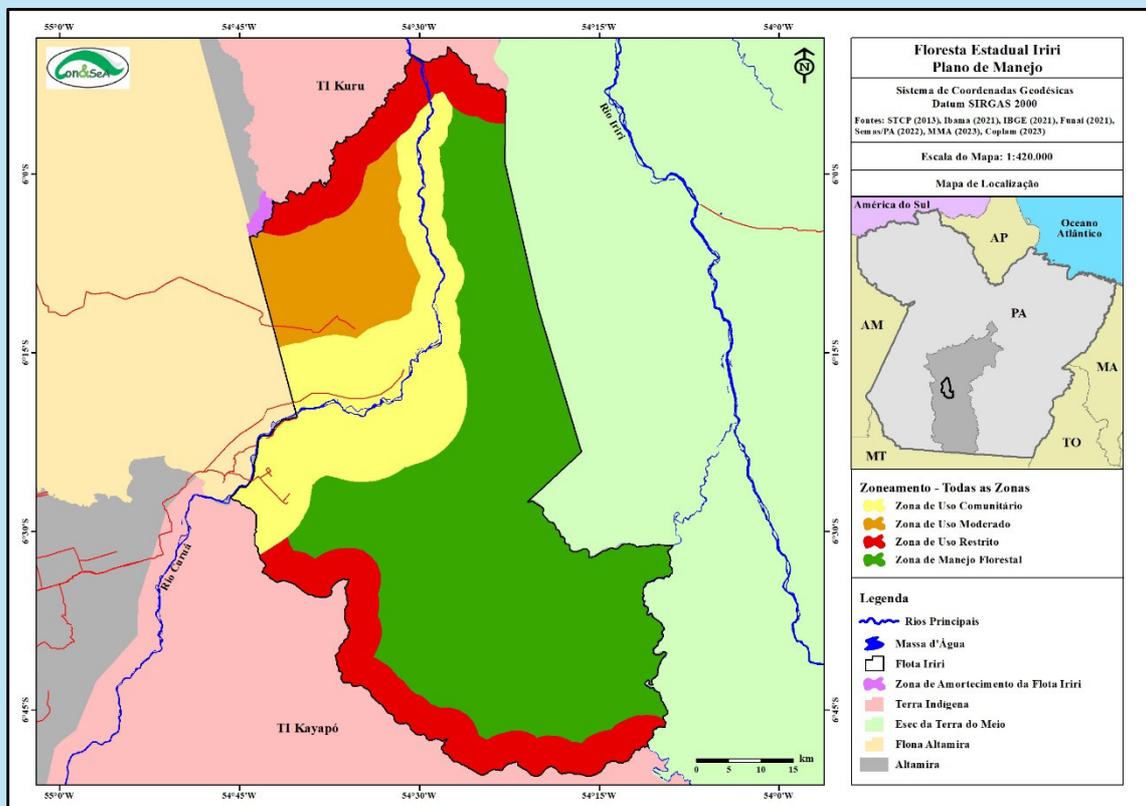
Visão

Protegendo a diversidade de flora e fauna em importante parcela do bioma amazônico a FLOTA do Iriri compatibiliza a sustentabilidade de suas atividades produtivas florestais com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região.

ZONEAMENTO

O Zoneamento consta das seguintes Zonas: Zona de Manejo Florestal, Zona de Uso Restrito, Zona de Uso Comunitário e Zona de Uso Moderado.

Zoneamento da FLOTA do Iriri.



Discriminação das Zonas definidas e suas respectivas áreas em percentual e em hectares.

ID	Zonas (Oficina)	Área (ha)*	Área (%)
1	Zona de Manejo Florestal	229.393,68	52,17
2	Zona de Uso Comunitário	94.543,39	21,50
3	Zona de Uso Moderado	45.182,55	10,27
4	Zona de Uso Restrito	70.624,01	16,06
Total		439.743,63	100,00
Flota Iriri (shapefile - UTM21S)		439.745,45	

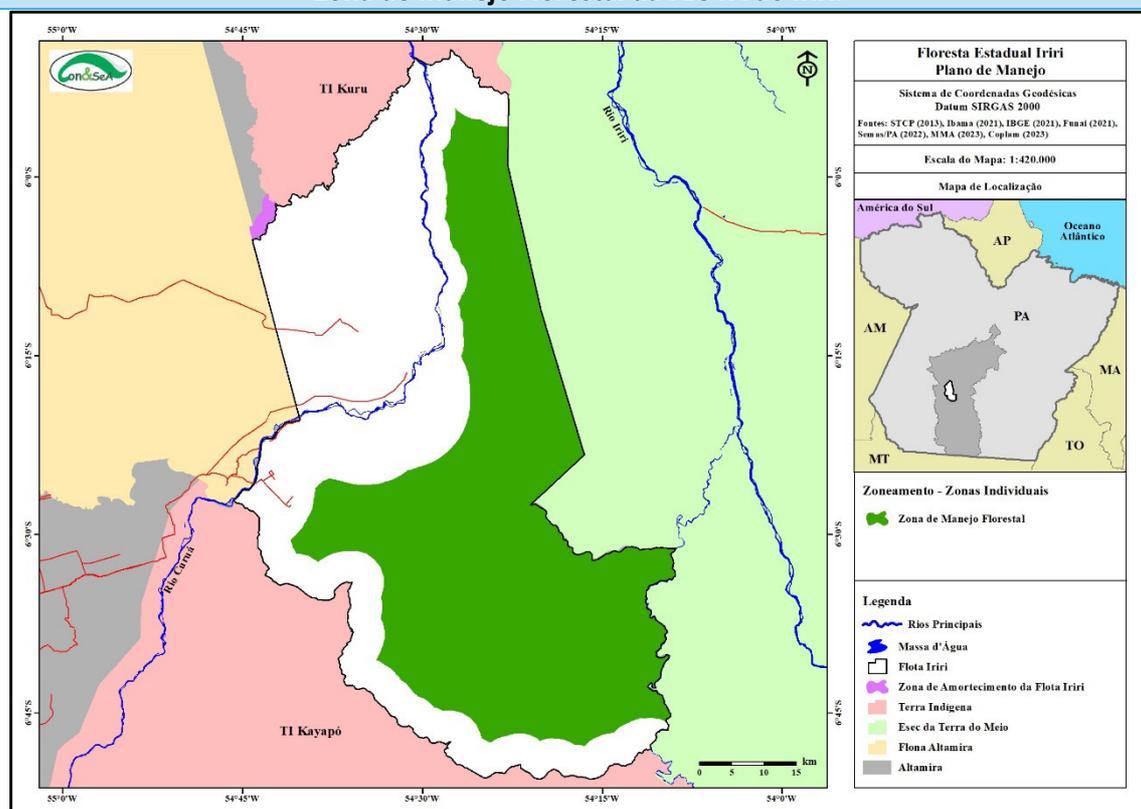
Obs.:* Área calculada na Projeção UTM Fuso 21 Sul.

ZONAS

ZONA DE MANEJO FLORESTAL

É a zona composta por áreas de florestas nativas ou plantadas com potencial econômico para o manejo sustentável dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros. Nas Unidades de Conservação constituídas de grandes áreas de florestas nativas, esta zona é destinada ao Manejo Florestal Empresarial, em conformidade com a Lei de Gestão de Florestas Públicas.

Zona de Manejo Florestal da FLOTA do Iriri.



Normas

1. São atividades permitidas nesta zona, proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental e visitação de médio grau de intervenção, a qual deve ser desenvolvida em compatibilidade com o Manejo Florestal;
2. São permitidas as atividades de manejo florestal sustentável madeireiro ou não madeireiro (de baixo, médio e alto impacto), dependendo do tipo de manejo que será usado para floresta plantada ou nativa se o manejo visa: i) corte raso (florestas plantadas); ii) corte seletivo (florestas nativas);
3. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona;
4. É obrigatório realizar estudos/levantamentos que comprovem a viabilidade e ofereçam subsídios para elaboração de projetos de manejo florestal sustentável madeireiro e não madeireiro e demais atividades que possam ser desenvolvidas na área;
5. A Concessão Florestal deverá ser compatibilizada com o uso múltiplo dos recursos naturais não madeireiros pelas populações tradicionais na zona que deve ser realizado prioritariamente por estas populações, para as quais não será obrigatória a realização de estudos de viabilidade;
6. As atividades de manejo florestal deverão seguir projetos específicos, de forma a garantir a conservação e/ou a recuperação dos recursos naturais;
7. É permitido a implantação de infraestruturas indispensáveis ao manejo florestal madeireiro e não madeireiro e às demais atividades permitidas nesta zona, sempre buscando alternativas de mínimo impacto ambiental, sendo proibida a instalação de

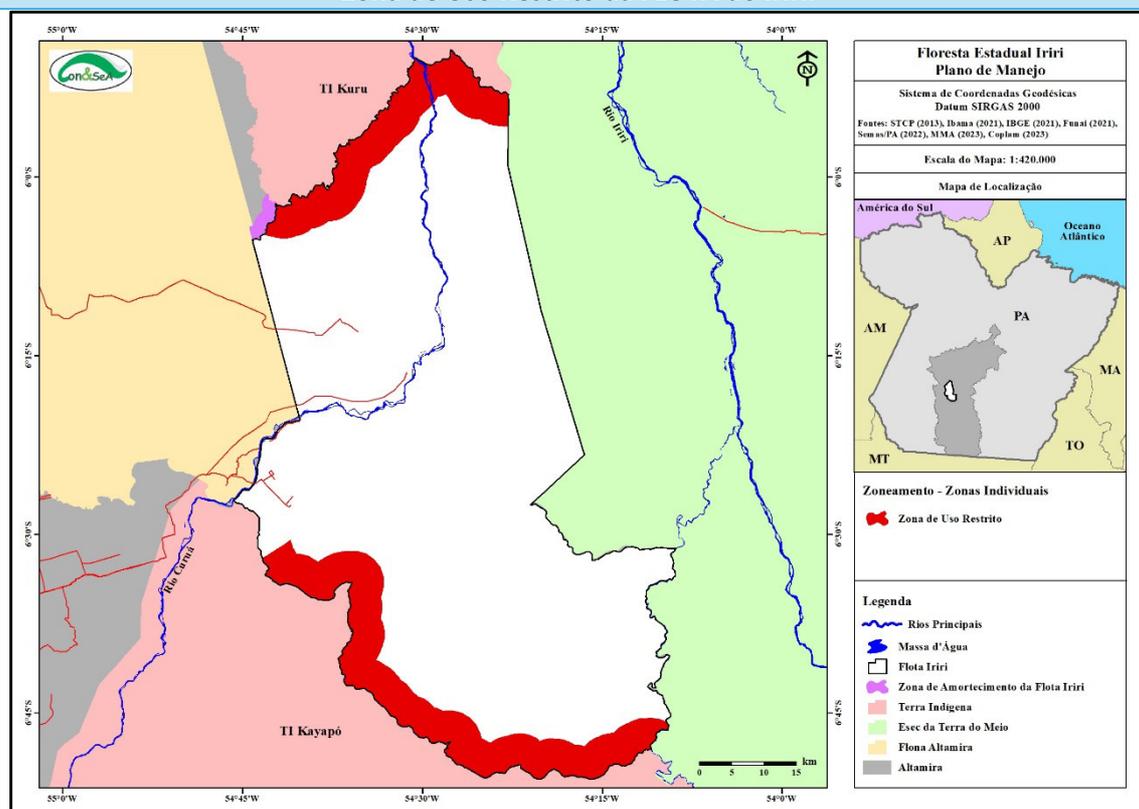
infraestrutura para beneficiamento de madeira;
8. A exploração florestal madeireira só será permitida mediante processos de Concessão Florestal, de acordo com todos os preceitos legais;
9. A exploração mineral poderá ser realizada nesta zona, desde que compatibilizada com os usos florestais e respeitados todos os preceitos legais e normativos;
10. Nos casos de manejo de floresta plantada, a área deverá ser recuperada com espécies nativas, após a realização do Manejo Florestal, podendo ser utilizadas espécies exóticas não invasoras nos estágios iniciais de recuperação, conforme o projeto específico aprovado, sendo obrigatório a substituição por espécies nativas ao longo do processo sucessional;
11. A construção e manutenção de estradas e vias de acesso para escoamento da produção não poderá intervir na Zona de Uso Restrito;
12. A coleta de sementes para uso em projetos de pesquisa, restauração e recuperação ambiental, formação de banco de germoplasma ou para a comercialização, deverá ser aprovado por órgão ambiental competente, em projeto específico, em conformidade com a legislação vigente;
13. Poderá ser permitida nas áreas degradadas, o desenvolvimento de projetos de recuperação da vegetação nativa, sob a modalidade de concessão florestal, nas formas admitidas em lei;
14. Nos projetos de recuperação da vegetação nativa poderão ser utilizadas espécies exóticas não invasoras nos estágios iniciais de recuperação, conforme projeto específico aprovado, sendo obrigatória a substituição por espécies nativas ao longo do processo sucessional;
15. As infraestruturas necessárias aos trabalhos de recuperação devem ser provisórias, sendo que os resíduos sólidos gerados nestas instalações deverão ser retirados pelos próprios responsáveis e transportados para um destino adequado;
16. Não é permitida a pesca industrial, sendo a pesca comercial restrita a embarcações de pequeno porte, conforme a Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

ZONAS

ZONA DE USO RESTRITO

É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto de baixo impacto (eventual ou de pequena escala) dos recursos naturais.

Zona de Uso Restrito da FLOTA do Iriri.



Normas

1. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção e recuperação ambiental preferencialmente de forma natural;
2. O uso de recursos naturais de forma eventual ou em pequena escala é permitido desde que cause baixo impacto à UC;
3. A presença de moradores isolados e suas respectivas roças para subsistência são permitidas;
4. As áreas de uso dos moradores isolados não podem ser ampliadas e suas características não podem ser alteradas em relação ao que existia no momento de vigência do zoneamento;
5. Novas ocupações não são permitidas e as ocupações existentes não podem ser ampliadas;
6. A retirada de madeira só pode ocorrer de forma eventual para uso das famílias que moram nesta zona, não podendo ser vendida ou trocada, dando preferência ao aproveitamento de madeira caída e mediante autorização do órgão responsável pela administração da UC;
7. A realização de Manejo Florestal Madeireiro não é permitida;
8. A extração mineral não metálica eventual é permitida, desde que, em pequena escala para uso exclusivo na construção ou reforma de moradia de indivíduos integrantes de população tradicional residente no interior da UC;

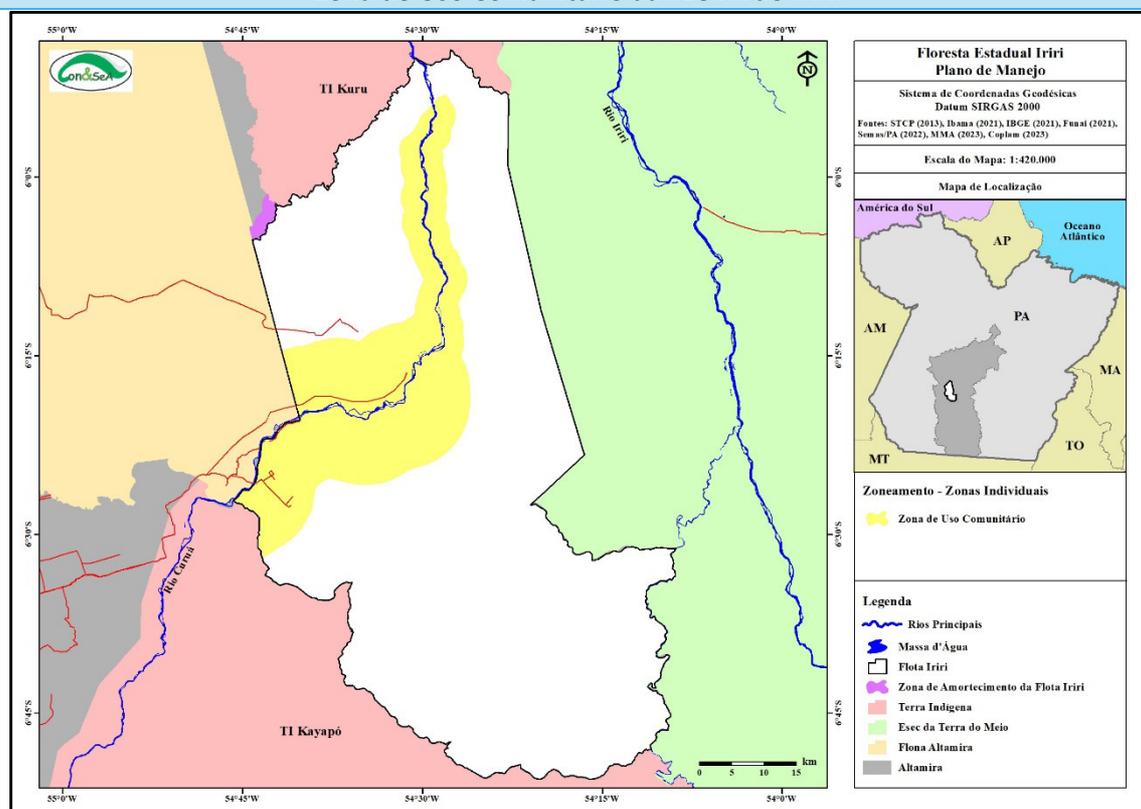
9. A visitação de baixo grau de intervenção é permitida, assim como, a instalação de equipamentos facilitadores primitivos para segurança do visitante ou proteção do ambiente da zona sempre em harmonia com a paisagem;
10. Os resíduos sólidos gerados por ocasião das atividades desenvolvidas nesta zona, devem ser retirados pelos próprios usuários e destinados ao local apropriado, excetuando-se o caso de moradores isolados que devem dar tratamento adequado, conforme orientação da UC;
11. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente é facultado e deve ser controlado;
12. Poderá ser permitido nas áreas degradadas, o desenvolvimento de projetos de recuperação da vegetação nativa, sob a modalidade da concessão florestal, nas formas admitidas em lei;
13. As infraestruturas necessárias aos trabalhos de recuperação devem ser provisórias, sendo que os resíduos sólidos gerados nestas instalações deverão ser retirados pelos próprios responsáveis e transportados para um destino adequado;
14. Não é permitida a atividade de garimpo, pesquisa mineral e mineração;
15. Todos os garimpos ou mineração eventualmente existentes ou que venham a ser instalados sem amparo legal deverão ser desativados imediatamente;
16. Nesta zona não será permitida qualquer atividade de caça ou pesca, exceto para povos e comunidades tradicionais.

ZONAS

ZONA DE USO COMUNITÁRIO

É a zona que contém ambientes naturais, podendo apresentar alterações antrópicas, onde os recursos naturais já são utilizados pelas comunidades ou que tenha potencial para o manejo comunitário destes, incluindo usos florestais, pesqueiros e de fauna, quando possível.

Zona de Uso Comunitário da FLOTA do Iriri.



Normas

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação de médio grau de intervenção, a qual deve ser desenvolvida em compatibilidade com o uso de recursos naturais pelos moradores da FLOTA;
2. É permitido, exclusivamente para as famílias beneficiárias, o manejo florestal comunitário, desde que em acordo com a legislação vigente e autorização do IDEFLOR-Bio;
3. São permitidas, exclusivamente para a população tradicional ou famílias beneficiárias, a retirada eventual de madeira para uso dos moradores e de produtos florestais não madeireiros;
4. A atividade de caça será tolerada apenas para os moradores tradicionais da UC e com finalidade exclusiva de consumo familiar, sendo expressamente vetada qualquer forma de comercialização, incluindo troca, escambo etc.;
5. Será permitida a pesca artesanal para consumo familiar, artesanal comercial (mediante autorização de órgão ambiental competente) e na modalidade esportiva conforme a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001, de 25 de julho de 2023;
6. Não é permitida a pesca industrial, sendo a pesca comercial restrita a embarcações de pequeno porte, conforme a Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
7. É permitido o manejo de fauna nativa, desde que previsto em legislação vigente e devidamente licenciado pelo órgão competente;
8. É permitida a instalação de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas nesta zona, desde que ouvido o conselho e aprovado pela administração da UC;
9. As diferentes atividades de uso sustentável que requeiram regulação específica (manejo

florestal comunitário, manejo de fauna e exploração de recursos pesqueiros) deverão ser normatizadas em planos específicos, em conformidade com a legislação vigente;

10. Os projetos de manejo florestal comunitário deverão contemplar o estabelecimento de áreas-testemunho e de parcelas permanentes para monitoramento da qualidade ambiental;

11. No contexto dos planos específicos para manejo florestal sustentável comunitário poderão ser implantadas estruturas de pequeno e médio porte visando o beneficiamento da madeira (desdobro, fabricação de móveis etc.), que agregue valor e renda para os moradores beneficiários dos planos;

12. No caso da instalação de infraestrutura para o beneficiamento da madeira no interior desta zona, será exigido o licenciamento e anuência do órgão gestor da Flota, sendo obrigatório o tratamento e destinação adequada dos resíduos gerados;

13. A construção e manutenção de estradas e vias de acesso para escoamento de produção não poderá causar dano direto às zonas de Uso Restrito;

14. A visitação nas áreas com exploração florestal em curso será guiada, sendo obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI);

15. O uso de fogueiras nas atividades de visitação é permitido em locais pré-determinados, em comum acordo com os beneficiários e usuários da FLOTA;

16. O trânsito de veículos motorizados é permitido para as atividades previstas nesta zona;

17. A coleta de sementes para uso em projetos de pesquisa, restauração e recuperação ambiental, formação de banco de germoplasma ou comercialização será normatizada em planos específicos, em conformidade com a legislação vigente;

18. É permitida a atividade de aquicultura de pequeno porte, desde que utilize espécies nativas e mediante expressa autorização do IDEFLOR-Bio, com submissão ao processo de licenciamento ambiental, quando couber;

19. Será permitida a atividade de garimpo, pesquisa mineral e mineração, respeitada a legislação, normas vigentes e em áreas compatíveis com as demais atividades permitidas. Guardado o devido processo de licenciamento ambiental e ouvido o órgão gestor em momento anterior à emissão de licença;

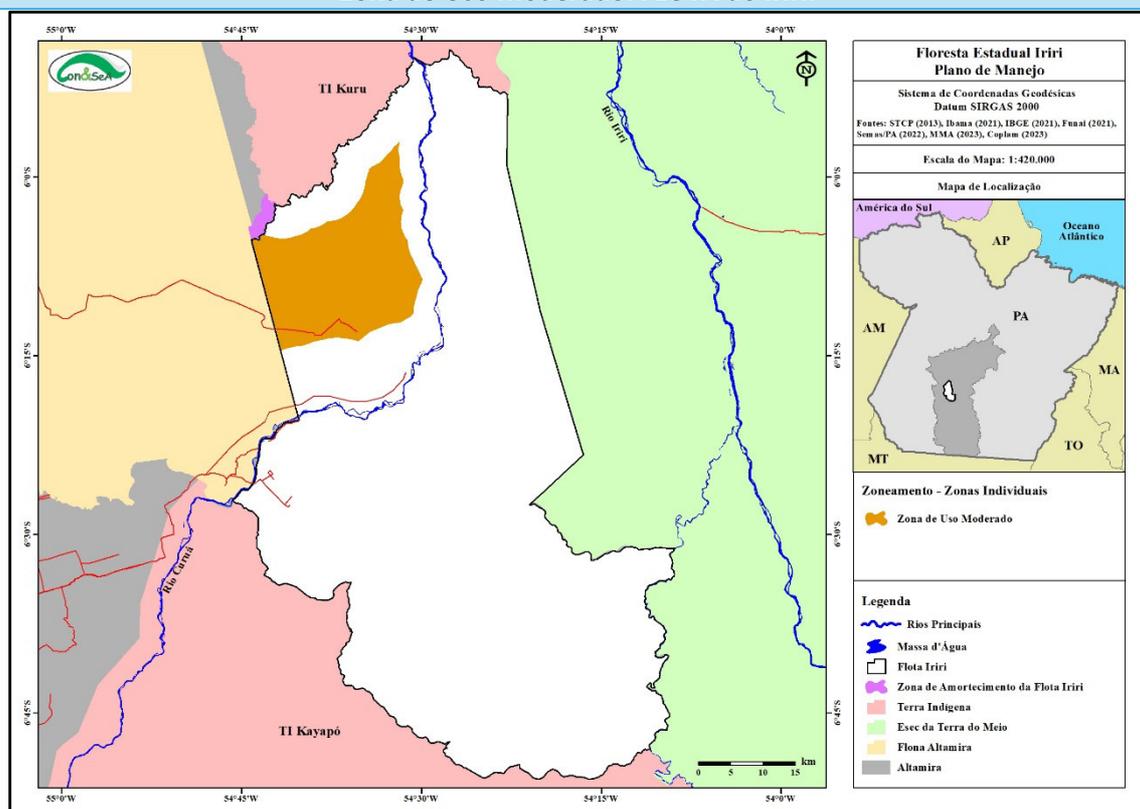
20. Todos os garimpos ou mineração eventualmente existentes ou que venham a ser instalados sem amparo legal deverão ser desativados imediatamente.

ZONAS

ZONA DE USO MODERADO

É a zona que contém ambientes naturais ou moderadamente antropizados admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração sendo admitidos o uso direto dos recursos naturais, desde que não descaracterizem a paisagem, os processos ecológicos ou as espécies nativas e suas populações.

Zona de Uso Moderado. FLOTA do Iriri.



Normas

1. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, moradias isoladas com ou sem roças de subsistência, visitação de médio grau de intervenção e recuperação ambiental;
2. A instalação de equipamentos facilitadores e serviços de apoio à visitação simples é permitida, sempre em harmonia com a paisagem;
3. Nas áreas de visitação podem ser instaladas áreas para pernoite (acampamentos ou abrigos), trilhas, sinalização indicativa e interpretativa, pontos de descanso, sanitários básicos e outras infraestruturas mínimas ou de média intervenção;
4. Todo resíduo gerado nessa zona deve ser destinado para local adequado, conforme orientações e sinalização na UC;
5. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente é facultado para as atividades permitidas nesta zona;
- 5.1. No caso dos moradores isolados, o trânsito motorizado é livre;
6. O uso de recursos naturais é permitido, mediante regulamentação específica;
7. A presença de moradores isolados e suas respectivas roças para subsistência são permitidas;
8. A extração mineral não metálica eventual é permitida, desde que, em pequena escala, para uso exclusivo na construção ou reforma de moradia de indivíduos integrantes de população

tradicional residente no interior da UC;

9. A retirada de madeira só pode ocorrer de forma eventual, para uso das famílias que moram nesta zona, não podendo ser vendida ou trocada;

10. A atividade de caça será tolerada apenas para os moradores tradicionais da UC e com finalidade exclusiva de consumo familiar, sendo expressamente vetada qualquer forma de comercialização, incluindo troca, escambo etc.;

11. Será permitida a pesca artesanal para consumo familiar, artesanal comercial (mediante autorização de órgão ambiental competente) e na modalidade esportiva conforme a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001, de 25 de julho de 2023;

12. Não é permitida a pesca industrial, sendo a pesca comercial restrita a embarcações de pequeno porte, conforme a Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

13. A infraestrutura de apoio à visitação deve ser mínima ou moderada, tendo por objetivo, além da segurança e a proteção dos recursos naturais, melhorar a experiência e proporcionar comodidade ao visitante. São exemplos: ponte, pequenas edificações, mirante escada, deck, acampamento, abrigo, banheiro, estrada com revestimento permeável, etc.

A FLOTA tem um Plano!

O conjunto de programas organiza uma agenda para a atuação do órgão gestor em ações que visam alcançar os objetivos estabelecidos no plano de gestão para um primeiro ciclo de gestão, previsto para cinco anos.

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS.

PROGRAMAS	SUBPROGRAMAS
Programa de Gestão.	Administração
	Infraestrutura e Equipamento
	Ordenamento Fundiário
	Sustentabilidade Financeira
	Comunicação
	Capacitação
Programa de Geração de Conhecimento.	Pesquisa
	Monitoramento Ambiental
Programa de Proteção dos Recursos Naturais	Educação Ambiental
	Fiscalização e Controle
Programa de Manejo dos Recursos Naturais.	Manejo de Recursos Florestais
	Manejo dos Recursos Pesqueiros
	Recuperação de Áreas Degradadas
	Serviços Ambientais
Programa de Uso Público.	Recreação e Lazer
	Ecoturismo de Base Comunitária e Interpretação Ambiental
Programa de Valorização das Comunidades.	Fortalecimento Comunitário
	Apoio à Geração de Renda
Programa de Efetividade da Gestão.	Efetividade da Gestão